

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R O CARVALHO DO NASCIMENTO

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.577.401/0001-22

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018006824806		R\$ (0,00)	R\$ 10.803,72
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018006873686		R\$ (0,00)	R\$ 9.645,17
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018005706649		R\$ (0,00)	R\$ 8.330,21
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018005725838		R\$ (0,00)	R\$ 1.408,93
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018005800497		R\$ (0,00)	R\$ 24.794,25
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018005864829		R\$ (0,00)	R\$ 9.575,56
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018005893872		R\$ (0,00)	R\$ 7.946,80
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018005922046		R\$ (0,00)	R\$ 18.023,52
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018005959302		R\$ (0,00)	R\$ 9.057,14
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018005987863		R\$ (0,00)	R\$ 5.074,14
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018006045640		R\$ (0,00)	R\$ 6.307,62
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018006129685		R\$ (0,00)	R\$ 2.689,07
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018006164990		R\$ (0,00)	R\$ 4.064,26
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018006186534		R\$ (0,00)	R\$ 2.863,58
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018006207173		R\$ (0,00)	R\$ 3.250,24
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018006276199		R\$ (0,00)	R\$ 21.941,10
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018006306353		R\$ (0,00)	R\$ 13.770,69
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018006944169		R\$ (0,00)	R\$ 21.636,25
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018006968930		R\$ (0,00)	R\$ 1.225,72
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018007106504		R\$ (0,00)	R\$ 710,98
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018007140355		R\$ (0,00)	R\$ 7.598,09
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018007160260		R\$ (0,00)	R\$ 7.891,40
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018007187308		R\$ (0,00)	R\$ 1.613,93
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018007243896		R\$ (0,00)	R\$ 19.421,45
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018007291239		R\$ (0,00)	R\$ 5.241,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.FD.63.3B.E3.5C.F4.12.04.51.38.46.B0.B9.B5.62.0F.5D.15.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R O CARVALHO DO NASCIMENTO

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.577.401/0001-22

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018007294544		R\$ (0,00)	R\$ 864,73
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018007409432		R\$ (0,00)	R\$ 41.050,72
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018007438932		R\$ (0,00)	R\$ 14.234,07
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018007447286		R\$ (0,00)	R\$ 1.517,06
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018006995224		R\$ (0,00)	R\$ 2.332,78
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018007021275		R\$ (0,00)	R\$ 16.824,82
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018007051008		R\$ (0,00)	R\$ 6.247,02
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018007051330		R\$ (0,00)	R\$ 4.580,07
(-) Banco do Nordeste B7 00040001/002		R\$ (0,00)	R\$ 97.333,58
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018006096696		R\$ (0,00)	R\$ 3.954,50
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018004313085		R\$ (0,00)	R\$ 924,74
(-) Duplicatas Descontadas Bradesco - Contrato nº 2018007086503		R\$ (0,00)	R\$ 4.082,82
(-) Desconto de Títulos Banco do Brasil		R\$ (0,00)	R\$ 815.551,06
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R\$ 101.884,20	R\$ 270,22
Benevaldo Alves Ferreira		R\$ 270,22	R\$ 270,22
Quality Moveis Indústria e Comercio Ltda		R\$ 101.613,98	R\$ (0,00)
Emprestimos Cheque Especial		R\$ 586.503,49	R\$ 175.971,20
Emprestimo Cheque Especial Itau C/C 8790-3		R\$ 64.888,32	R\$ (0,00)
Emprestimo Cheque Especial Bradesco C/C: 100.400-0		R\$ 169.536,44	R\$ 175.971,20
Emprestimo Cheque Especial Banco do Brasil		R\$ 316.364,30	R\$ (0,00)
Emprestimo Cheque Especial Banco Safra C/C: 001129-3		R\$ 35.714,43	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 43.921,34	R\$ 87.278,10
Outras Obrigações		R\$ 43.921,34	R\$ 87.278,10
(-) Seguros a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 2.479,26
Telefone e Internet a Pagar		R\$ 16,30	R\$ 511,43
Energia a Pagar		R\$ 2.336,38	R\$ 9.034,41
(-) Pró-labores a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 116,95
Cartão de Crédito a Pagar		R\$ 720,00	R\$ 33.804,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.FD.63.3B.E3.5C.F4.12.04.51.38.46.B0.B9.B5.62.0F.5D.15.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **05.577.401/0001-22**
 Número de Ordem do Livro: **21**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Internet a Pagar		R\$ 0,04	R\$ 482,74
Plano de Saúde a Pagar		R\$ 4.201,81	R\$ 4.201,81
Assistencia Medica, Odontologica e Farmaceutica a Pagar		R\$ 36.046,81	R\$ 36.046,81
Serviços Tomados Pessoa Física a pagar		R\$ 600,00	R\$ 600,00
Passivo não Circulante		R\$ 755.306,38	R\$ 2.059.374,87
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 755.306,38	R\$ 2.059.374,87
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 257.524,92	R\$ 1.642.925,36
Obrigações Fiscais		R\$ 257.524,92	R\$ 1.642.925,36
Parcelamento PIS Processo: 10384-720.563/2010-24		R\$ 3.775,09	R\$ (0,00)
Parcelamento COFINS Processo: 10384-720.563/2010-24		R\$ 17.424,00	R\$ (0,00)
Parcelamento CSLL Processo: 10384.720.563/2010-24		R\$ 6.272,64	R\$ (0,00)
Parcelamento IRPJ Processo: 10384-720.563/2010-24		R\$ 9.948,40	R\$ (0,00)
Parcelamento de Tributos Federais Lei nº 12.996/2014		R\$ 3.950,68	R\$ (0,00)
Parcelamento IRPJ Processo: 10384-402.122/2013-56		R\$ 74.751,40	R\$ (0,00)
Parcelamento CSLL Processo: 10384-402.122/2013-56		R\$ 48.604,60	R\$ (0,00)
Parcelamento IRPJ Processo: 10384-402.847/2014-25		R\$ 62.588,26	R\$ (0,00)
Parcelamento CSLL Processo: 10384-402.847/2014-25		R\$ 30.209,85	R\$ (0,00)
(-) Parcelamento CSLL Processo: 10384-720798/2018-33		R\$ (0,00)	R\$ 216.625,89
(-) Parcelamento IRPJ Processo: 10384-720798/2018-33		R\$ (0,00)	R\$ 391.091,22
(-) Parcelamento ICMS nº 121438040006469		R\$ (0,00)	R\$ 167.523,98
(-) Parcelamento PERT		R\$ (0,00)	R\$ 867.684,27
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 495.457,12	R\$ 414.125,17
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 495.457,12	R\$ 414.125,17
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 30.791,86	R\$ 30.791,86
Banco do Nordeste 2 056 B600016401 001		R\$ 19.555,75	R\$ (0,00)
Banco do Nordeste 2 056 B600016401 002		R\$ 29.333,50	R\$ (0,00)
Banco do Nordeste - Contrato 56.2017.5616.34167		R\$ 303.333,33	R\$ 303.333,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.FD.63.3B.E3.5C.F4.12.04.51.38.46.B0.B9.B5.62.0F.5D.15.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 38 de 39

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R O CARVALHO DO NASCIMENTO

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.577.401/0001-22

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Finame Bradesco Contrato 3020778		R\$ 32.442,70	R\$ (0,00)
Banco do Nordeste 2 056 B60002901 001		R\$ 31.999,98	R\$ 31.999,98
Banco do Nordeste 2 056 B60002901 002		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
Compensação Passiva		R\$ 1.861,85	R\$ 1.861,85
Bens em Comodato		R\$ 1.861,85	R\$ 1.861,85
Comodatos		R\$ 1.861,85	R\$ 1.861,85
Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores		R\$ 462,49	R\$ 462,49
Empréstimos de Sócios		R\$ 462,49	R\$ 462,49
Isaias F Nascimento		R\$ 462,49	R\$ 462,49
Patrimônio Líquido		R\$ 43.541.150,08	R\$ 19.496.300,11
Capital Realizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Outras Contas		R\$ 43.041.150,08	R\$ 18.996.300,11
Outras Contas		R\$ 43.041.150,08	R\$ 18.996.300,11
Lucros Acumulados		R\$ 68.356.076,14	R\$ 63.020.294,73
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 68.356.076,14	R\$ 63.020.294,73
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (25.314.926,06)	R\$ (25.314.926,06)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (25.314.926,06)	R\$ (25.314.926,06)
(-) Outras		R\$ (0,00)	R\$ (18.709.068,56)
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ 19.111,62
(-) Perdas com Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (18.728.180,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.FD.63.3B.E3.5C.F4.12.04.51.38.46.B0.B9.B5.62.0F.5D.15.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 39 de 39

Fis. 3309
Ass. lu

R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO
CNPJ : 05.577.401/0001-22
DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA EXERCICIO 2018

Folha 01

1- INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{34.714.045,40}{15.217.745,29} \rightarrow \text{ISG} = 2,28$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{31.424.487,72}{13.158.370,42} \rightarrow \text{ILC} = 2,39$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{34.712.183,55}{15.217.745,29} \rightarrow \text{ILG} = 2,28$$

4- INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - IET

$$\text{IET} = \frac{\text{EXIGIVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{15.217.745,29}{34.714.045,40} \rightarrow \text{IET} = 0,44$$

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Econômico Financeira

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2018

Rejane Oliveira
Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
Empresária
CPF: 534.783.983-04
RG: 897.440 SSP/PI

Francisco Craveiro de Carvalho Junior
Francisco Craveiro de Carvalho Junior
Contador
CPF: 490.291.263-53
RG: 1.200.437 SSP PI
CRC: 05116/O PI

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Alessandro Alves de Sousa
Escritor Autorizado
Teresina-PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, QUE ASSINA PELA EMPRESA R O CARVALHO DO NASCIMENTO, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 30/04/2019. Selo: AAC19775-JMCD
www.tjpi.jus.br/portalextra.

ALESSANDRO ALVES DE SOUSA - ESCRITÓRIO AUTORIZADO
Emol.: 3,85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 413
BALANÇO PATRIMONIAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 12180305191655060071-5; Data: 03/05/2019 17:01:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM40787-1DB3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.O CARVALHO DO NASCIMENTO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.O CARVALHO DO NASCIMENTO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2019 08:29:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.O CARVALHO DO NASCIMENTO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1238235

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2020 17:06:40 (hora local)**.

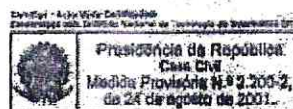
¹**Código de Autenticação Digital:** 12180305191655060071-1 a 12180305191655060071-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

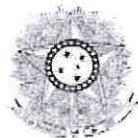
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc0fbc99d1607ceceb93258bc8249537e3c3e939292a7af36d61aa2a80c5f47ed3823f67fd97162d20e6fe27748b5b372509ac12edd89b55604bc3da68f8e75cae227



Fls.	1311
Ass.	<i>lh</i>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.577.401/0001-22

Certidão n°: 191283728/2019

Expedição: 06/12/2019, às 09:40:09

Validade: 02/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.577.401/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

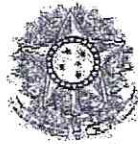
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

lh

Fls.	1312
Ass.	<i>lh</i>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUIDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.577.401/0001-22
Expedição do Relatório: 06/12/2019, às 09:41:03

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SEMS

Fls. 1313
Ass. lh

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei nº 8.666/93, que a empresa **R. O CARVALHO DO NASCIMENTO – OTIMA DISTRIBUIDORA**, sediada a Rua Magalhães Filho nº 720, Centro/Norte Teresina-PI, inscrita sob CNPJ nº 05.577.401/0001-22, e Inscrição Estadual nº 19.453.740-4, tem fornecido a Secretaria Municipal de Saúde de Timon, Medicamentos em geral, Material Médico Hospitalar em geral, Equipamentos em geral, Material Permanente em geral, Material de Laboratório em geral, dietas enterais dentro dos padrões exigidos pela ANVISA, tendo cumprido os contratos de fornecimento no tocante às especificações exigidas (qualidade dos produtos e/ou serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Validade: 01 (um) ano.

Timon(MA), 02 de Julho de 2019

3º OFÍCIO

Marcio de Souza Sá
Secretario Municipal de Saúde
Portaria: 01300/2017-GP
CPF: 804.938.583-34



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA

Av. Presidente Médici, 602 - Parque Piauí - CEP 65611-390
FONE: (99) 3326.8000

REQUERIDO POR SEU/ELABORAÇÃO A FIRMA DESEMPENHO DE SERVIÇO DE
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Timon-MA, 02/07/2019.

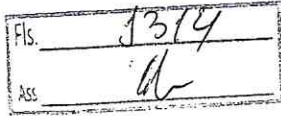
RUA BULÁLIO DA COSTA E SOUSA
CNPJ: 01.803.082/0001-75
BAIRRO: PARQUE PIAUI
TELEFONE: 3212-9744
TIMON - MA.



ATA E SILVA-FREYRE
ERC:0,10 Total:4,40 (36)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.O CARVALHO DO NASCIMENTO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.O CARVALHO DO NASCIMENTO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2019 09:58:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.O CARVALHO DO NASCIMENTO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1414888

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2020 15:27:17 (hora local)**.

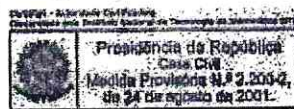
Código de Autenticação Digital: 12181312191514570797-1 a 12181312191514570797-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bpc05b543b2aee5154629d974e67a57a55870ea0155219082417d8fd9f33d0aec1633f67d97162d20e6fe27748b5b372509a815056f62eaeac2a6873eccf79a06





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 012/2019
PROCESSO Nº 0828/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Fls. 1315
Ass. lu

ART. 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
NOTICIAL

ANTONIO THEMISTOCLES SAMMNC
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Estreleira Autorizada

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, e a empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO - EPP**, com sede na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro-Norte, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Rejane Oliveira Carvalho Nascimento**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 897.440-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 534.783.983-04, firmam o presente **CONTRATO** de aquisição de material hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (**Lote 1 - Medicamentos Farmácia Básica**), para atender às finalidades da Secretaria de Saúde, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** Aquisição de Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (**Lote 1 - Medicamentos Farmácia Básica**), conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP 012/2018 - Timon - MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº SRP 012/2018 - Timon/MA e seus anexos;
- b) Carta Proposta da Contratada;
- c) Liberação nº 043/2019 - Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

LOTE 1-FARMACIA BASICA					
Item	Especificação	Unid	Qdade	Pr.Unit	Pr.Total
1	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG CX C/500 CPD	CPR	10.000	0,06	600,00
3	AMPICILINA 250 MG/3 ML PO SUS CR CX 50 FR VD AMB X 60 ML	VD	2.500	5,54	13.850,00
8	COMPLEXO B XAROPE 100ML C/50	VD	2.000	4,95	9.900,00
9	DIPIRONA GOTAS 10ML C/100	FR	20.000	1,79	35.800,00
12	NISTATINA 100.000 UI/ML SUS CRFR PLAST 50 ML	FR	5.000	6,11	30.550,00
13	OLEO MINERAL 100ML	FR	200	4,57	914,00
14	PARACETAMOL 500MG COMP.C/500	CPR	20.000	0,11	2.200,00
16	PREDNISONA 5MG COMP.C/500	CPR	30.000	0,17	5.100,00
18	AMOXICILINA 500MG C/500	CPR	50.000	0,46	23.000,00
21	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOL GOT CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML	FR	10.000	2,22	22.200,00
22	CIPROFLOXACINO 500MG COMP.C/500	CPR	3.000	0,57	1.710,00
24	DEXAMETASONA 0,1% CREM DERM 10 G	TB	3.000	2,01	6.030,00
26	LOSARTANA POT. 50MG C/300 COMP	CPR	150.000	0,09	13.500,00
29	SULF.FERROSO 50 MG	CPR	150.000	0,14	21.000,00
30	HIDROXINÓ DE ALUMINIO 6,2%	FRS	4.000	4,59	18.360,00
32	METILDOPA 500MG COMP.C/500	CPR	20.000	0,94	18.800,00

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOB FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/08/2020.
SELO: ARI68664-DV9M - www.tjpi.jus.br/portalextra
KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA
E-mail: 12,59 TU:0,52 FMM/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:203
CONTRATO

3º OFÍCIO DE NOTAS

lu



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1316
Ass. K

34	ALBENDAZOL 400MG COMP.C/ 80	CPR	20.000	0,96	19.200,00
37	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CX/200	CPR	25.000	0,21	5.250,00
38	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ 5ML SOL OR 100 ML + COP	VD	3.000	2,45	7.350,00
39	DICLOF.POTASSIO 50MG COMP.C/500	CPR	15.000	0,16	2.400,00
40	DIPIRONA 500MG COMP.C/500	CPR	10.000	0,18	1.800,00
43	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.C/500	CPR	100.000	0,07	7.000,00
44	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	FR	1.000	16,17	16.170,00
46	MEBENDAZOL SUSP.20MG/ML 30ML	VD	4.000	2,37	9.480,00
47	METFORMINA 500MG COMP C/400-	CPR	100.000	0,22	22.000,00
49	NEOMICINA+BACIT. POM 10G	TB	1.000	2,60	2.600,00
50	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10ML	FR	3.000	1,45	4.350,00
52	PREDNISONA 20MG COMP.C/500	CPR	20.000	0,51	10.200,00
53	RANITIDINA 300MG COMP.C/300	CPR	2.000	7,69	15.380,00
56	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ML 10ML C/ 50	VD	10.000	2,42	24.200,00
57	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PO SUS 150 ML	VD	2.000	8,17	16.340,00
58	CAPTOPRIL 25MG COMP.C/500	CPR	80.000	0,07	5.600,00
59	CEFALEXINA 500MG COMP.C/ 500	CPR	4.000	1,30	5.200,00
62	ENALAPRIL 20MG COMP.C/500	CPR	100.000	0,16	16.000,00
63	METFORMINA 850MG COMP.C/1000	CPR	150.000	0,16	24.000,00
66	VASELINA POMADA 500G	TB	225	68,53	15.419,25
67	SAIS REIDRAT.ORAL 27,9G C/ 50	ENV	50.000	1,38	69.000,00
70	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL OR30ML	FRS	20.000	1,34	26.800,00
71	SIVASTATINA 20 MG	CPD	100.000	0,21	21.000,00
73	ACIDO FOLICO 5MG COMP.C/ 20	CPR	30.000	0,10	3.000,00
75	AMPICILINA 500MG COMP.C/480	CPR	40.000	0,45	18.000,00
76	ATENOLOL 25MG COMP. C/400	CPR	20.000	0,08	1.600,00
77	CEFALEXINA SUSP.250MG 100ML C/50	VD	2.000	11,86	23.720,00
78	CIPROFLOXACINO 250MG COMP.C/300	CPR	1.000	0,82	820,00
79	DICLOFENACO RESINATO, 15 MG/ML C/20ML	FR	2.000	2,85	5.700,00
84	IBUPROFENO 300MG COMP.C/500	CPR	15.000	0,20	3.000,00
85	MEBENDAZOL 100MG COMP. C/600	CPR	5.000	0,11	550,00
86	METILDOPA 250MG COMP.C/500	CPR	100.000	0,91	91.000,00
94	SECNIDAZOL 500MG COMP.C/400	CPR	10.000	1,38	13.800,00
96	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	BIS	2.000	12,85	25.700,00
97	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG C 1000	CPR	40.000	0,06	2.400,00
98	AZITROMICINA 500MG C/500	CPR	15.000	1,44	21.600,00
100	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G	TB	3.000	4,14	12.420,00
101	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP.C/500	CPR	40.000	0,10	4.000,00
102	ENALAPRIL 10MG COMP.C/500	CPR	100.000	0,08	8.000,00
103	NIMESULIDA 100MG COMP.C/480	CPR	20.000	0,17	3.400,00
104	METRONIDAZOL SUS.40MG/ML 80ML	VD	10.000	6,89	68.900,00
105	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	10.000	1,45	14.500,00
107	SMT+TMP 400+80 MG	CPD	30.000	0,22	6.600,00
108	SMT+TMP SUSPENSÃO 80 ML	FRS	3.000	3,61	10.830,00
Total					909.793,25

OFÍCIO DE NOTAS
de Abreu Valverde
Atividade: Autógrafa

OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU-FE EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/03/2020.
SELO: AAY3665-548J - www.tipi.jus.br/portal
KELLY DE ABRU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Encl: 12, 59 TU: 10, 52 FMMP/PI: 0, 06 Selo: 0, 26 Total: 3, 43 - OP: 203
CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS
2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Presencial nº 012/2018, Ata de SRP nº 014/2018, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2114 – Manutenção do PSF; 2116 – Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ; 2118 – Manutenção do PAB Fixo; 2120- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2129–Manutenção da Farmácia Básica, Elemento de Despesas: 33.90.30.00–Material de Consumo; Fonte de Recursos: 102 – FMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS



- 3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **RS 909.793,25** (Novecentos e nove mil setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a proposta comercial.
3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

- 4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia **31/12/2019**.
- 4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
- 4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 012/2018**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.
- 4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.
- 4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.
- 4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;
 - b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.
 - c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.
- 4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.
- 4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.
- 4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO.

- 5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela **FISCALIZAÇÃO** e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COPINS E PASEP.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO
DIGITAL

 CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escritório: Anilozinho

LANTORIO
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo Magalhães, 123 - Centro - CEP: 64000-200 - Timon-MA - Fone: (99) 3214-0119 - E-mail: themistocles@cartoriosampaio.com.br
Título: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE REPRODUÇÃO DO ORIGINAL E DOU FE. EM TEST. DA VI. DE. Teresina-PI 13/03/2020. SELO: MMY6366-6PUY - www.tjpi.jus.br/portalextra
 KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol: 2,59 TJ: 0,52 FMP: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 203
 CONTRATO
 3º OFÍCIO DE NOTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1318
Ass. *Ar*

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

5.8. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:

5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
- de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3 ADVERTÊNCIA:

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

AVISO: TITULARES GONCALVES DE SAMPAIO (Desista)
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kely de Abreu Valverde
Escritório Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO
DIGITAL

Titulares Análisis Goncalves de Sampaio (Desista)
Sampaio
profissionais

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRO-
ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. SÃO FIEL DO
Teresina-PI, 13/03/2020. VERDADE.
SELO: RAY6867-2C5D www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emo1.2.59 TU:0.52 FMP/PI:0.06 Selo:0.26 Total:1.3.43 - OP:203
CONTRATO

3º OFÍCIO DE NOTAS

Ar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1319
Ass. *lh*

6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- Civilmente, nos termos do Código Civil;
- Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.3. Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para o fornecimento dos itens discriminados neste Contrato e no Termo de Referência;

ART. 10º DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escritório Autenticado

LIBERDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Rua Lindolfo Aguiar, 123 - Centro - CEP: 64000-000 - Timon - PI - Fone: (88) 3271-0119 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anaitália Gonçalves de Sampaio Durães

CARTÓRIO
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPR
ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. AO FIEL DO
VERDADE.

Teresina-PI, 13/03/2020.
SELO: RAY63668-B38X | www.tjpi.jus.br/portalestra

KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 2,59 TJJ: 0,52 FMBP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 203

3º OFÍCIO DE NOTAS

lh



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1320
Ass. lh

- 7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
- 7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
- 7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados.
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidores designados para esta FISCALIZAÇÃO.
- 9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS.

- 11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente CONTRATO, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

- 12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:
I – Administrativamente, nos seguintes casos:

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REP.ÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Terezina-PI, 13/03/2020. SELO: AAY63669-7ECO. www.tjpi.jus.br/portalextra KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA Emol: 2,59 T.J.: 0,52 FMMH/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 203 CONTRATO

ARQUIVO THOMAS TOLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO
DIGITAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

M

lh



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1329
Ass. W

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO TIMONISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escritora Autorizada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Ubaldino Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (08) 3231-0119 - E-mail: atendimento@cartorioamplo.com.br
Rua Ubaldino Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (08) 3231-0119 - E-mail: atendimento@cartorioamplo.com.br
Escritora Autorizada
Gustavo Chantávia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL L ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/03/2020.
SELO: AAY63670-T266 | www.tjpi.jus.br/portalestra

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRITORA AUTORIZADA
Eml: 2.59 TU: 0,52 FMMF/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 203
CONTRATO

3º OFÍCIO DE NOTAS

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
- Atraso injustificado no início do fornecimento;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
- A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;
- Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- Comeitamento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
- Dissolução da sociedade contratada;
- Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
- Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I - Amigavelmente pelas partes.

II - Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contratação, público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 12.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1322
 Ass. *W*

- 12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.
- 12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.
- 12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 28 de janeiro de 2019.

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Kelly de Abreu Valverde
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO
 DIGITAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

[Assinatura]
 Marcio de Souza Sá
 Secretário de Saúde de Timon-MA
 Portaria nº 1300/2017-GP
 CONTRATANTE

[Assinatura]
 Rejane Oliveira Carvalho Nascimento
 R. O. Carvalho do Nascimento – EPP
 CPF 534.783.983-04
 CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[Assinatura]* Kelly Noqueira *[Assinatura]* CPF nº. 06408952492
2. *[Assinatura]* *[Assinatura]* CPF nº. 984.230.715-20

Autentico a presente fotocópia e dou fé em sua veracidade. Original e Dou Fé em 17/05/2019. Teresina-PI, 13/03/2020. SELO: AAY63671-TPRR3 www.tjpi.jus.br/portalextra. KELLY DE ABRU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA. Emol.: 2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:203 CONTRATO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Teresina-PI, 17/05/2019. Selo: AAC49132-75TX
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, QUE ASSINA PELA EMPRESA R O CARVALHO DO NASCIMENTO, DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 17/05/2019. Selo: AAC49132-75TX www.tjpi.jus.br/portalextra.
 ALESSANDRO ALVES DE SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Emol.: 3,85 TJ:0,77 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:4,98 - OP:443 CONTRATO

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCIO DE SOUZA SÁ, DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Timon-MA, 12/03/2020.
 JOÃO GOMES - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Emol.: 15,50 FERC:0,50 Total:16,00 (39)

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma - Financeiro
 00001024913

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º Ofício de Notas
 Alessandro Alves de Sousa
 Escrevente Autorizado
 Teresina-PI

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO DIGITAL

[Assinatura]

HS. 3325
Ass. [assinatura]

31/12/2018 e término em 29/01/2019, referente ao período aquisitivo 2017, conforme escala de férias exercício 2018.

PORTARIA Nº 23/2019/GAB-SEMED Timon (MA), 21 de Janeiro de 2019. CONCEDER FERIAS, ao(a) servidor(a) efetivo(a) OZANDIR RIBEIRO DE MORAIS, matrícula nº 911953, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 2, lotado(a) na EMEF JOAO FONSECA MARANHÃO, com início em 01/01/2019 e término em 30/01/2019, referente ao período aquisitivo 2018, conforme escala de férias exercício 2019.

PORTARIA Nº 24/2019/GAB-SEMED Timon (MA), 21 de Janeiro de 2019. CONCEDER FERIAS, ao(a) servidor(a) efetivo(a) OBERDAN NUNES DE ARAUJO, matrícula nº 74073, cargo MOTORISTA 7, lotado(a) na SEMED - SEDE, com início em 02/01/2019 e término em 31/01/2019, referente ao período aquisitivo 2018, conforme escala de férias exercício 2019.

PORTARIA Nº 51/2019/GAB-SEMED Timon (MA), 21 de Janeiro de 2019. CONCEDER FERIAS, ao(a) servidor(a) efetivo(a) IZABEL CRISTINA DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 921755, cargo PROFESSOR CLASSE D-1, lotado(a) na EMEF DESEMBARGADOR ODILO COSTA FILHO, com início em 21/01/2019 e término em 19/02/2019, referente ao período aquisitivo 2017, conforme escala de férias exercício 2018.

PORTARIA Nº 25/2019-GP Timon/MA, 21 de Janeiro de 2019.
CONCEDER REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Srª Dinair Sobstiana Veloso da Silva, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº 1299/2017 e com fundamento nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017, considerando o processo administrativo nº 170/2018 e o parecer nº 001/2018 - Assessoria Jurídica/SEMED, homologado pela Procuradoria Geral do Município em 11/01/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder regularização funcional ao servidor, JEAN SIDINEY DA SILVA MACEDO, RG nº 1150004 SSP/PI, CPF nº 444.230.613-00, matrícula nº 5543, no cargo de Professor Classe D-6, desta Secretária Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 1289/2004 e Lei nº 1349/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 52/2019-GAB/SEMED CONCEDER LICENÇA, sem prejuízo da remuneração incluindo a Gratificação de Atividade de Magistério - GAM, a pedido, nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 1.349 de 06 de fevereiro de 2006, a servidora NORMA SUELY DA SILVA VIANA, matrícula 8526, cargo/função Professora Classe E-5, período de 05/12/2018 à 05/12/2021, referente ao mandato sindical no SINTERPUM triênio 2019/2021. Os efeitos administrativos desta portaria retroagem a 05 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 53/2019-GAB/SEMED CONCEDER LICENÇA, sem prejuízo da remuneração incluindo a Gratificação de Atividade de Magistério - GAM, a pedido, nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 1.349 de 06 de fevereiro de 2006, a servidora FRANCISCA MENDES PAIVA, matrícula 11438, cargo/função Professora Classe E-4, período de 05/12/2018 à 05/12/2021, referente ao mandato sindical no SINTERPUM triênio 2019/2021. Os efeitos administrativos desta portaria retroagem a 05 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 54/2019-GAB/SEMED CONCEDER LICENÇA, sem prejuízo da remuneração incluindo a Gratificação de Atividade de Magistério - GAM, a pedido, nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 1.349 de 06 de fevereiro de 2006, a servidora FRANCITÂNIA DE ASSUNÇÃO BRITO, matrícula 12353, cargo/função Professora Classe E-4, período de 05/12/2018 à 05/12/2021, referente ao mandato sindical no SINTERPUM triênio 2019/2021. Os efeitos administrativos desta portaria retroagem a 05 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 55/2019-GAB/SEMED CONCEDER LICENÇA, sem prejuízo da remuneração incluindo a Gratificação de Atividade de Magistério - GAM, a pedido, nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 1.349 de 06 de fevereiro de 2006, o servidor MANOEL CÍCERO DE BRITO JÚNIOR, matrícula 920891, cargo/função Professora Classe A-1, período de 05/12/2018 à 05/12/2021, referente ao mandato sindical no SINTERPUM triênio 2019/2021. Os efeitos administrativos desta portaria retroagem a 05 de dezembro de 2018.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidor (a) do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal, para exercer a

função de liquidante de despesas da Guarda Civil Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas, dentre outros dispositivos, pelo artigo 70, VII, da Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Guarda Civil Municipal Eloí Olivara Carvalho Junior, CPF 669.359.253-53, Matrícula 91164-5, para ser responsável pela Liquidação das Despesas da Guarda Civil Municipal de Timon - MA, em atendimento a Instrução Normativa do TCE/MA nº 53, de 25 de Outubro de 2017, capítulo II da prestação de informações.

Art. 2º- Tomar sem efeito a portaria nº 03/2018 - CGCOM, de 21 de novembro de 2018.

Art. 3º- A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 02.01.2019.

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Designa servidor (a) efetivo da Guarda Civil Municipal, para ser responsável por operacionalizar e enviar dados, informações e documentos no sistema SACOP TCE/MA.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas, dentre outros dispositivos, pelo artigo 70, VII, da Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Guarda Civil Municipal Thyago Polykarpo de Araújo Rocha, CPF 004.682.723 - 48, Matrícula 11850 - 2, para ser responsável pelo envio de dados, informações e documentações no sistema de acompanhamento eletrônico de contratações públicas - SACOP, em atendimento a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de Novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 36, de 25 de março de 2015.

Art. 2º- A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 02.01.2019.

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Designa servidor (a) para efetuar atesto de notas fiscais de produtos/materiais e serviços adquiridos pela Guarda Civil Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas, dentre outros dispositivos, pelo artigo 70, VII, da Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Guarda Civil Municipal Tennyson Rodrigues de S. Junior, CPF 022.050.883-15, Matrícula 11636-1, para ser responsável pelo Atesto de Notas Fiscais da Guarda Civil Municipal de Timon - MA.

Art. 2º- Tomar sem efeito a portaria nº 04/2018 - CGCOM, de 21 de novembro de 2018.

Art. 3º- A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 02.01.2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 002/2019
Dispensa de Licitação nº 001/2019
Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição da Água Mineral, para atender a demanda da Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, deste Município de Timon/MA.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Secretária de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC, CNPJ 06.115.307/0001-14.

Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - DISTRIMECS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.817.573/0001-75.

Valor: R\$ 3.936,00 (Três mil e novecentos e trinta e seis reais)
Data da assinatura: 04.02.2019

Assinatura: João Batista Lima Pontes pela Secretária de Direitos Humanos e Cidadania, Daniel Vieira de Sousa Coimbra, pela Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor e Luciano da Silva Nunes pela empresa DISTRIMECS - ME.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 012/2019 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (Lote 1 - Medicamentos Farmácia Básica). Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 043/2019-Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: R. O. Carvalho do Nascimento EPP, CNPJ nº 05.577.401/0001-14.

3 [assinatura]

22. Valor total estimado: R\$ 909.793,26 (Novecentos e nove mil setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de Vigência: 31/12/2019.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 013/2019 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (Lote 3 - Medicamentos Controlados). Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 049/2019- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: R. O. Carvalho do Nascimento EPP, CNPJ nº 05.577.401/0001-22. Valor total estimado: R\$ 326.698,80 (Trezentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de Vigência: 31/12/2019.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 016/2019 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (Lote 5 - Material Hospitalar Ponto e Suspensão). Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 065/2019- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: R. O. Carvalho do Nascimento EPP, CNPJ nº 05.577.401/0001-22. Valor total estimado: R\$ 125.733,20 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de Vigência: 31/12/2019.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 015/2019 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (Lote 4 - Material Hospitalar). Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 053/2019- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: R. O. Carvalho do Nascimento EPP, CNPJ nº 05.577.401/0001-22. Valor total estimado: R\$ 351.002,80 (Trezentos e noventa e um mil e dois reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de Vigência: 31/12/2019.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 22/2019
Liberação nº: 101/2019
Pregão nº 099/2018
Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.
Objeto: Contrato de empresa Especializada em Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de Urnas.
Contratante: MUNICIPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.755.022/0001-90
Contratado (a): empresa UNI PAX - SERVIÇOS POSTUMOS - ME, inscrita no CNPJ nº 03.936.855/0001-02, representado pelo Sr. DIEGO FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA.
Data de assinatura: 28.01.2019
Valor: R\$ 324.237,20
Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e UNI PAX - SERVIÇOS POSTUMOS - ME pelo Sr. DIEGO FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 006/2019-IPMT, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
Favorecido: Lázaro Martins Araújo Órgão: IPMT
Cargo/Função: Presidente do IPMT.
Origem/Destino: TIMON/MA - SÃO LUIS/MA- TIMON/MA Período: 29 a 31 de Janeiro de 2019.
Qtds. Diárias: 03 (três). Valor Unitário: R\$ 260,00. Valor Total: R\$ 780,00.
Finalidade da Viagem: Participar de uma reunião para tratar assuntos referente ao IPMT na FAMEM - Federação de Municípios do Maranhão e resolver assuntos inerentes ao IPMT no TCE/MA.

Portaria nº 009/2019-IPMT, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
Favorecido: Flavio Vello dos Santos Órgão: IPMT
Cargo/Função: Diretor Jurídico/Assessor Especial.
Origem/Destino: TIMON/MA - SÃO LUIS/MA- TIMON/MA Período: 29 A 31 de Janeiro de 2019.
Qtds. Diárias: 03 (três). Valor Unitário: R\$ 215,00. Valor Total: R\$ 645,00.
Finalidade da Viagem: Participar de uma reunião para tratar assuntos referente ao IPMT na FAMEM - Federação de Municípios do Maranhão e resolver assuntos inerentes ao IPMT no TCE/MA.

Portaria nº 010/2019-IPMT, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
Favorecido: Lino Roberto Santos Pedreira Órgão: IPMT
Origem/Destino: TIMON/MA - SÃO LUIS/MA- TIMON/MA Finalidade da Viagem: Participar de uma reunião para tratar assuntos referente ao IPMT na FAMEM - Federação de Municípios do Maranhão e resolver assuntos inerentes ao IPMT no TCE/MA.
Período: 29 A 31 de Janeiro de 2019.
Qtds. Diárias: 03 (três). Valor Unitário: R\$ 215,00. Valor Total: R\$ 645,00.

Serviço Financeiro (Fevereiro/2019)

SALARIO MÍNIMO (R\$)	998,00
TAXA SELIC (%)	6,50
TJLP (% ao ano)	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Fls. 1324
Ass. *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1325
Ass. *lh*

CONTRATO Nº 13/2019
PROCESSO Nº 0828/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, e a empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO - EPP**, com sede na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro-Norte, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Rejane Oliveira Carvalho Nascimento**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 897.440-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 534.783.983-04, firmam o presente **CONTRATO** de aquisição de material hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (**Lote 3 - Medicamentos Controlados**), para atender às finalidades da Secretaria de Saúde, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** Aquisição de **Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (Lote 3 - Medicamentos Controlados)**, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP 012/2018 - Timon - MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº SRP 012/2018 - Timon/MA e seus anexos;
- b) Carta Proposta da Contratada;
- c) Liberação nº 049/2019 - Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir;

LOTE 3 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Itens	Descrição	Und	Qdade	Pr. Unit	Pr.Total
2	FLUOXETINA 20MG C/500CAP. CI	Cx	40	48,39	1.935,60
3	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML CI	Frs	60	5,73	343,80
4	HALOPERIDOL 5MG C/200CPR. CI	Cx	100	63,70	6.370,00
5	HALOPERIDOL 5MG/ML IML C/50AMP. CI	Cx	100	145,95	14.595,00
6	HALOPERIDOL/DECANOATO 50MG/IML 3AMP.	Cx	50	54,18	2.709,00
7	HALOPERIDOL/HALO 1MG C/200CPR. CI	Cx	100	63,70	6.370,00
8	IMIPRAMINA/IMIPRA 25MG C/20CPR. CI	Cx	100	17,21	1.721,00
22	SERTRALINA 50MG C/30CPR.(G) CI	Cx	40	14,46	578,40
26	VALPROATO DE SODIO 250MG C/25CPR CI	Cx	500	35,39	17.695,00
27	VALPROATO SODICO 250MG/5ML 100ML(G) CI	Frs	100	9,35	935,00
28	ÁCIDO VALPROICO 250MG 100ML CI	Frs	1.000	6,93	6.930,00
29	ACIDO VALPROICO 250MG C/25 CPR. (EPILENIL)	Frs	3.000	35,39	106.170,00
33	AMITRIPTILINA 25MG C/100CPR. CI	Cx	300	18,58	5.574,00
38	CARBAMAZEPINA 2% SUSP.100ML CI	Frs	1.000	26,43	26.430,00
39	CARBAMAZEPINA 200MG C/50CPR. CI	Cx	1.000	18,58	18.580,00
40	CARBAMAZEPINA 400MG C/500CPR.(G) CI	Cx	100	437,82	43.782,00
41	CARBONATO DE LITIO 300MG C/500CPR.(G) CI	Cx	100	300,96	30.096,00
42	CITALOPRAM 20MG C/50CPR.(G) CI	Cx	300	25,23	7.569,00
43	CLOMIPRAMINA 25MG C/20CPR.(G) CI	Cx	200	16,53	3.306,00

CONSUL - O SELO DIGITAL
 CARTÓRIO THEMISTÓCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Kelly de Abreu Valverde
 Escritura autografada

CARTÓRIO
Themistócles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fidedigna do original e dou fé. Em Teste da V. Exa. DE. Teresina-PI, 13/03/2020.
SELO: AAY63672-KOPY www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 2,59 T.J.0.52 F.M.P. PI:0.06 Selo:0.26 Total:3,43 - OP:203

3º OFÍCIO DE NOTAS

ELENOVIA CARLA VIANA
 Rua Lizardo Magalhães, 123 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: *Antônia Gonçalves de Sampaio Pereira*

lh



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1326
Ass. [assinatura]

44	CLOMIPRAMINA/CLO 10MG C/20CPR. C1	Cx	100	18,18	1.818,00
54	CLORPROMAZINA/LONGACTIL 25MG C/200CPR.C1	Cx	100	114,43	11.443,00
58	DIAZEPAN/COMPAZ 5MG C/200CPR. B1	Cx	300	19,28	5.784,00
59	DIAZEPAN/COMPAZ 10MG C/200CPR. B1	Cx	300	19,88	5.964,00
Total					326.698,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** referentes ao Pregão Presencial nº 012/2018, Ata de SRP nº 014/2018, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto Atividade: 2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2116** – Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ; **2118** – Manutenção do PAB Fixo; **2120**- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126**- Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127**-Manutenção do SAMU; **2129**-Manutenção da Farmácia Básica, **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde, **Elemento de Despesas: 33.90.30.00**-Material de Consumo; **Fonte de Recursos: 102** – FMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 326.698,80 (Trezentos e vinte e seis mil seiscientos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, de acordo com a proposta comercial.
3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia **31/12/2019**.

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 012/2018, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

ATÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Presidente Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Autenticar a presença de uma cópia de um documento original em um sistema eletrônico de autenticação de documentos.

Autentico a presente fotocópia que reproduz fiel do original e dou fé em sua veracidade.

Teresina-PI, 13/03/2020

SELO: AAY63678-DKE3 www.tipi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Eml: 12,59 Tj: 0,52 FmP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 13,43 - OP: 203

3º OFÍCIO DE NOTAS

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis. 1327
Ass. *lh*

4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.

5.1. As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

5.8. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:

5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

CARTORIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escritura Autenticada

CARTORIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório
Themistocles
Sampaio
3º Ofício de Notas

Rua Ulpiano Rodrigues, 123 - Centro - CEP: 64000-208 - Timon-MA - Fone: (99) 3222-1111

Atuando em nome de: **Themistocles Sampaio**

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUTIVO DO FIEL DO ORIGINAL E DO FE. EM TELA. ORIGINAL. 13/03/2020. Teresina-PI, 13/03/2020. www.tipi.jus.br/portalextra SELO: AY63677-BCE5 - www.tipi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRITURA AUTORIZADA
Encl: 2, 59 T.U.: 0, 52 F.M.P./E.L.: 0, 06 Selo: 0, 26 Total: 3, 43 - 08:203

3º OFÍCIO DE NOTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1328
Ass. *de*

- a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3 ADVERTÊNCIA:

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- e) Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado,



TITULAR ANUATILIA

Simpão 2ª OFÍCIO DE NOTAS

OFÍCIO DE NOTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis. 1329
Ass. *bl*

no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:
- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
- 7.3. Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para o fornecimento dos itens discriminados neste Contrato e no Termo de Referência;
- 7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
- 7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
- 7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ao objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados.
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidores designados para esta FISCALIZAÇÃO.
- 9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS.

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuições de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, na

ARTIGO 3º OFÍCIO DE NOTAS
COPILADO DIGITAL

CARTÓRIO TIEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escritorinha Autorizada

Themistocles Sampaio
Rua Lindolfo Magalhães, 123 - Centro - CEP: 64600-000 - Timon-MA - Fone: (99) 3227-0739 - e-mail: themistocles@themistocles.com.br

Titular: *Arivaldo Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 13/03/2020.

SELO: AAY63675-QK42 www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABRU VALVERDE - ESCRITORA AUTORIZADA

Emol.: 2,59 T.J.: 0,52 FMM/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 203

CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls	1330
Ass	<i>W</i>

execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS.

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente CONTRATO, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO.

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
- Atraso injustificado no início do fornecimento;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
- A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;
- Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
- Dissolução da sociedade contratada;
- Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
- Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I - Amigavelmente pelas partes.

II - Judicialmente.

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lúcio Nogueira, 122 - Centro - CEP: 66010-000 - Timon - MA - Fone: (66) 322-9389 - Email: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Antônia Gons* de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DO FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/03/2020.
SELO: AAY636749EFQ *www.tjpi.jus.br/portalextra*
KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 2,59 TJ:0,52 FMM/PI:0,06 Sel:0,26 Total: 3,43 - OP:203
CONTRATO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
OFÍCIO DE NOTAS
de Abreu Valverde
Escrivente - 01/11/2018

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

W



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1331
Ass. OK

12.2. A rescisão administrativa ou anulável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contratação, público, prevista nas letras "f", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 12.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 - Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 28 de janeiro de 2019.

ANTONIO HENRIQUES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrevente Autorizada

CARTÃO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
MUNICIPAL

Sampaio
Titular: Anailéia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENÇA E DO EM TEST. DA VERDADE.
ORIGINAL. E DO EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/03/2019.
SELO: AAY61673-AXJG MM.BJPL Jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 2,59 T.J.: 0,52 FNNP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 203

3º OFÍCIO DE NOTAS

Marcé de Souza Sá
MARCÉ DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 1300/2017-GP
CONTRATANTE

Rejane Nascimento
Rejane Oliveira Carvalho Nascimento
R. O. Carvalho do Nascimento - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

- Kelly Nozueiro Lima* CPF Nº. 00408052397
- Renê Luiz dos Santos* CPF Nº. 934.250.715-20

OK

Fls. 3332
Ass. *h*

Cartório Themistocles Sampaio
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lisandro Nogueira, 1221 - Centro - CEP: 64000-300 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0169 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Antônia Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/03/2020
SELO: AA753578-0KES - www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 2,59 - TJ: 0,52 - FMMP/PI: 0,06 - Selo: 0,26 - Total: 3,43 - OP: 203
CONTRATO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Escritor - Autorizada
Kelly de Abreu Valverde

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

Cartório Themistocles Sampaio
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lisandro Nogueira, 1221 - Centro - CEP: 64000-300 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0169 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Antônia Gonçalves de Sampaio Pereira*

CONFECIONADO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE REGIANE OLIVEIRA
VALHO DO NASCIMENTO. QUE ASSINA PELA EMPRESA R O
VALHO DO NASCIMENTO. DOU FÉ EM TEST. DA
IDADE: Teresina-PI, 17/05/2019. Selo: AA049231-N076
www.tjpi.jus.br/portalextra.

ALESSANDRO ALVES DE SOUSA-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol: 13,85 - TJ: 0,77 - FMMP/PI: 0,10 - Selo: 0,26 - Total: 14,98 - OP: 443
CONTRATO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Alessandro Alves de Sousa
Escritor Autorizado
Teresina - PI

Cartório Themistocles Sampaio
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lisandro Nogueira, 1221 - Centro - CEP: 64000-300 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0169 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Antônia Gonçalves de Sampaio Pereira*

CONFECIONADO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE REGIANE OLIVEIRA
VALHO DO NASCIMENTO. QUE ASSINA PELA EMPRESA R O
VALHO DO NASCIMENTO. DOU FÉ EM TEST. DA
IDADE: Teresina-PI, 17/05/2019. Selo: AA049231-N076
www.tjpi.jus.br/portalextra.

ALESSANDRO ALVES DE SOUSA-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol: 13,85 - TJ: 0,77 - FMMP/PI: 0,10 - Selo: 0,26 - Total: 14,98 - OP: 443
CONTRATO

Cartório Themistocles Sampaio
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP: 67601-390 - FONE: (09) 3333-0080

CONFECIONADO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE INACIO DE SOUZA S
DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Timon-MA, 02/07/2019.

MARCIA DA COSTA E SILVA-ESCREVENTE
Emol.: 15,00 - FERC: 0,50 - Total: 15,50 (38)

22. Valor total estimado: R\$ 909.793,25 (Novecentos e nove mil setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de Vigência: 31/12/2019.

Fls. 1333
Ass. *br*

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 013/2019 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (Lote 3 - Medicamentos Controlados). Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 049/2019- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: R. O. Carvalho do Nascimento EPP, CNPJ nº 05.577.401/0001-22. Valor total estimado: R\$ 326.698,00 (Trezentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de Vigência: 31/12/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 018/2019 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (Lote 5 - Material Hospitalar Penso e Suspensão). Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 055/2019- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: R. O. Carvalho do Nascimento EPP, CNPJ nº 05.577.401/0001-22. Valor total estimado: R\$ 126.753,20 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de Vigência: 31/12/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 015/2019 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (Lote 4 - Material Hospitalar). Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 053/2019- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: R. O. Carvalho do Nascimento EPP, CNPJ nº 05.577.401/0001-22. Valor total estimado: R\$ 304.002,80 (Trezentos e noventa e um mil e dois reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de Vigência: 31/12/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 22/2019
Liberação nº: 101/2019
Pregão nº 000/2019
Fundamentação: Fundamentação legal Lei 10.520/02 C/C Lei 8.666/93
Objeto: Contrato de empresa Especializada em Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de Urnas.
Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.766.022/0001-90
Contratado (a): empresa UNI PAX - SERVIÇOS POSTUMOS - ME, inscrita no CNPJ nº 03.936.855/0001-02, representado pelo Sr. DIEGO FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA.
Data de assinatura: 28.01.2019
Valor: R\$ 321.237,20
Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Lasi pelo Fundo Municipal de Assistência Social e UNI PAX - SERVIÇOS POSTUMOS - ME pelo Sr. DIEGO FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 009/2019-IPMT, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
Favorecido: Lázaro Martins Araújo Órgão: IPMT
Cargo/Função: Presidente do IPMT.
Origem/Destino: TIMON/MA - SÃO LUIS/MA - TIMON/MA Período: 29 a 31 de Janeiro de 2019.
Qtd. Diárias: 03 (três). Valor Unitário: R\$ 280,00. Valor Total: R\$ 780,00.
Finalidade da Viagem: Participar de uma reunião para tratar assuntos referente ao IPMT na FAMEM - Federação de Municípios do Maranhão e resolver assuntos inerentes ao IPMT no TCE/MA.

Portaria nº 009/2019-IPMT, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
Favorecido: Flávio Vale dos Santos Órgão: IPMT
Cargo/Função: Diretor Jurídico/Assessor Especial.
Origem/Destino: TIMON/MA - SÃO LUIS/MA - TIMON/MA Período: 29 A 31 de Janeiro de 2019.
Qtd. Diárias: 03 (três). Valor Unitário: R\$ 215,00. Valor Total: R\$ 645,00.
Finalidade da Viagem: Participar de uma reunião para tratar assuntos referente ao IPMT na FAMEM - Federação de Municípios do Maranhão e resolver assuntos inerentes ao IPMT no TCE/MA.

Portaria nº 010/2019-IPMT, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
Favorecido: Livio Roberto Santos Padreira Órgão: IPMT
Origem/Destino: TIMON/MA - SÃO LUIS/MA - TIMON/MA Finalidade da Viagem: Participar de uma reunião para tratar assuntos referente ao IPMT na FAMEM - Federação de Municípios do Maranhão e resolver assuntos inerentes ao IPMT no TCE/MA.
Período: 29 A 31 de Janeiro de 2019.
Qtd. Diárias: 03 (três). Valor Unitário: R\$ 215,00. Valor Total: R\$ 645,00.

Serviço Financeiro (Fevereiro/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	998,00
TAXA SELIC (%)	8,50
TJLP (% ao ano)	6,58
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 3339
Ass. [assinatura]

CONTRATO Nº 15/2019
PROCESSO Nº 0828/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob n.º 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob n.º 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, n.º 1227, Timon/MA, e a empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO – EPP**, com sede na Rua Magalhães Filho, n.º 720, Centro-Norte, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.577.401/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Rejane Oliveira Carvalho Nascimento**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 897.440-SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 534.783.983-04, firmam o presente **CONTRATO de aquisição de material hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (Lote 4 – Material Hospitalar)**, para atender às finalidades da Secretaria de Saúde, sujeitando as partes às Leis n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

CAR, THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escritor Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO Aquisição de Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (Lote 4 – Material Hospitalar)**, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP 012/2018 – Timon – MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº SRP 012/2018 – Timon/MA e seus anexos;
- b) Carta Proposta da Contratada;
- c) Liberação nº 053/2019 – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

LOTE 4 - MATERIAL HOSPITALAR					
Itens	Descrição	Unid	Qdade	Pr. Unit	Pr.Total
4	ALCOOL 70% 1000ML	LT	300	7,16	2.148,00
6	ALCOOL GEL 70% 500ML C/12	FR	300	8,98	2.694,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	PCT	300	20,67	6.201,00
11	ATAD.CREPOM 10CMX3,0M 13F C/12	PCT	200	11,75	2.350,00
13	ATAD.CREPOM 15CMX3,0M 13F C/12	PCT	200	12,82	2.564,00
14	ATAD.CREPOM 20CMX3,0M 13F C/12	PCT	200	18,86	3.772,00
15	COLETOR MAT.PERF.CORT. 7LT	UND	500	6,26	3.130,00
18	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 13F C/50	PCT	200	37,57	7.514,00
21	ESPARADRAPO 10 CM X4.5M	ROLO	300	11,45	3.435,00
30	FITA REATIVA P/GLICEMIA C/50	CX.	400	102,34	40.936,00
33	GLICOSE 25%. 10 ML	AMP	3.000	0,48	1.440,00
34	GLICOSE 50%. 10 ML	AMP	1.000	0,57	570,00
35	GLICOSÍMETRO APAR. PARA GLICEMIA	UND	100	117,39	11.739,00
37	KIT PAPANICOLAOU EST. MED	UND	3.000	4,47	13.410,00
40	LENÇOL DESCARTÁ VEL 0,5 X 50M	ROLO	200	14,88	2.976,00

Themistocles Sampaio
Cartório de Notas
Rua Libanio Nogueira, 123, Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (081) 324.9189 - E-mail: themistocles@cartoriosampaio.com.br
Gêneros e Atividades: Escrituras de Sampaio, Precatória

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPROD O FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/03/2020.
SELO: AA\63656-2PCQ - www.tpi.jus.br/postalextra
KELLY DE ABRU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Encl.: 2,59 T.U.10 52 FMP/PI.0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 203
CONTRATO

3º OFÍCIO DE NOTAS

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1335
Ass. *bl*

44	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.0	PAR	1.000	2,22	2.220,00
45	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.5	PAR	1.000	2,22	2.220,00
46	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 8.0	PAR	1.000	2,22	2.220,00
47	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 8.5	PAR	1.000	2,22	2.220,00
49	LUVAS PROCEDIMENTO MC/100	CX.	1.000	35,17	35.170,00
50	LUVAS PROCEDIMENTO P. C/100	CX.	1.000	35,17	35.170,00
62	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10CC C/AGULHA	UND	10.000	0,65	6.500,00
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100 ML	FRS	10.000	4,99	49.900,00
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 250 ML	FRS	3.000	5,73	17.190,00
66	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 500 ML	FRS	1.000	6,49	6.490,00
75	AGULHA DESC. 30 X 08 C/100	CX	100	15,10	1.510,00
76	AGULHA DESC. 30X07 C/100	CX	200	15,10	3.020,00
77	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100	CX	200	15,10	3.020,00
82	AGULHA P/RAQUI 22G C/25 -	UND	30	441,66	13.249,80
83	AGULHA P/RAQUI 26G C/25	UND	30	441,66	13.249,80
86	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1,0M C/12	CX	100	13,12	1.312,00
89	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20	CX	100	51,68	5.168,00
90	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20	CX	100	56,65	5.665,00
91	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20	CX	100	62,09	6.209,00
92	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M C/20	CX	100	134,10	13.410,00
94	FILME RAIO X TAM. 35X35	CX.	20	691,96	13.839,20
95	FILME RAIO X TAM. 35X43.	CX.	20	870,21	17.404,20
96	FILME RAIO-X TAM. 18X24	CX.	20	448,47	8.969,40
97	FILME RAIO-X TAM. 24X30	CX.	20	389,95	7.799,00
98	FILME RAIO-X TAM. 30X40	CX.	20	649,92	12.998,40
Total					391.002,80

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Escritório: Alameda
Kelly de Azevedo Valverde

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Presencial nº 012/2018, Ata de SRP nº 014/2018, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2114 – Manutenção do PSF; 2116 – Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ; 2118 – Manutenção do PAB Fixo; 2120- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2126- Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; 2127-Manutenção do SAMU; 2129–Manutenção da Farmácia Básica, 2131 – Manutenção da Vigilância em Saúde. Elemento de Despesas: 33.90.30.00–Material de Consumo; Fonte de Recursos: 102 – FMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de R\$ 391.002,80 (Trezentos e noventa e um mil e dois reais e oitenta centavos), de acordo com a proposta comercial.
3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do CONTRATO, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/12/2019.
4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 012/2018, respeitando a necessidade do órgão ou ente.
4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lúcio Nogueira, 123 - Centro - CEP: 94065-900 - Fone: (89) 3221-0119 - Email: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anailéia Gonçalves de Sampaio Drezler

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Escritório: Alameda Kelly de Azevedo Valverde

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPROL O FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TESTE L.V. VERDADE.

ORIGINAL. 13/03/2020
Teresina-PI, 13/03/2020
SELO: AA963657-5J2K - www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABBEU VALVERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 2.59 TU: 0.52 FMP/PI: 0.06 Selo: 0.26 Total: 3.43 - OP: 203

3º OFÍCIO DE NOTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1336
Ass. *[assinatura]*

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração;

4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.

5.1. As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

5.8. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratados quando:

5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda,

MT 40033 OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELC
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SIMPÃO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escritório Autorizada

LEKESINA CARIUKIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lúcio Nogueira, 123 - Centro, CEP: 64001-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0189 - E-mail: abreu@cartorioantopampalo.com.br
Título: *chattel* *Quitação de Sampaio Dantas*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ, EM TESTE, DA VERDADE.

Teresina-PI, 13/03/2020.

SELO: AAY63658-5Y1R - www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 2,59 T.J.: 0,52 F.M.P./PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 203
CONTRATO

3º OFÍCIO DE NOTAS

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1338
Ass. H

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- Civilmente, nos termos do Código Civil;
- Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
- Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para o fornecimento dos itens discriminados neste Contrato e no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
- Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;

3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escritório Autorizada

TERESINA CARIKUIV O
Rua Libânio Nogueira, 120 - Centro - CEP: 54090-200 - Timon/MA - Fone: (08) 3224-0193 - E-mail: atendimento@gerenciamentopm.com.br
Gêneros e Atividades Gerenciais de Sampaio Pereira

Cantório
Themistócles
Sampaio
Proprietário

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É RE UÇÃO FIEL DO
E DOU FE. EM TESTE DA VERDADE.
ORIGINAL. 13/03/2020
Teresina-PI, 13/03/2020
SELO: AAY63660-BYXF www.tjp.jus.br/portalextra
KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA
Enol: 2,59 TJ: 0,52 FNMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 203
CONTRATO

M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1339
Ass. *de*

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados.
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidores designados para esta FISCALIZAÇÃO.
- 9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS.

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS.

- 11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente CONTRATO, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO.

- 12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:
 - a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
 - b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
 - c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - d) Atraso injustificado no início do fornecimento;
 - e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
 - f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial do seu objeto, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;

ATÓRIO
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO TIMONISTAS CAMPINA
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Estreleira Alto 7238

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo Negreiros, 223 - Centro - CEP: 64000-200 - Fone: (98) 3224-0199 - E-mail: atendimento@cartoriocampina.com.br
Município Ananias Gonçalves de Sampaio - Drexler

Cartório Timonistas
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É DODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. EM TEST. DA VERDADE.
ORIGINAL. 13/03/2020.
Terresina-PI, 13/03/2020. www.tjpi.jus.br/portalextra
SELO: AA763651-MZLE - www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABRU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 2.759 TJ:0.52 HMM/PI:0.06 Selo: 0.26 Total: 3.43 - OP: 203
CONTRATO

3º OFÍCIO DE NOTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1340
Ass. *[Signature]*

- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I - Amigavelmente pelas partes.

II - Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contratação, público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 12.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escritório Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELC
DIGITAL

10
Cartório
Themistocles
Sampaio
3º Ofício de Notas

Rua Lizardo Nogueira, 123 - Centro - CEP: 64000-200 - Timon-MA - E-mail: themistocles@cartoriostimono.com.br
Título: *Chaléia Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE EM REPRO LA VERDADE. ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. TERESINA-PI, 13/03/2020. SELO: AAY63662-MFOH - www.tjpi.jus.br/postalexttra

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Encl: 2, 59 TU: 0, 52 FMMP/PI: 0, 06 Selo: 0, 26 Total: 3, 43 - OP: 203
CONTRATO

3º OFÍCIO DE NOTAS

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1391
Ass. *[Handwritten Signature]*

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 28 de janeiro de 2019.

3º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten Signature]
Márcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 01300/2017-GP
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
Rejane Oliveira Carvalho Nascimento
R. O. Carvalho do Nascimento – EPP
CPF 534.783.983-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[Handwritten Signature]* CPF Nº. 0.040.803.939-77

2. *[Handwritten Signature]* CPF Nº. 934.230.713-20

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TERESINA
Rua Lúcio Magalhães, 1223 - Centro - CEP: 64001-200, Teresina-PI - Fone: (86) 3224-0119 - E-mail: atendimento@cartorio3.com.br
Título: Anotilha Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, QUE ASSINA PELA EMPRESA R O CARVALHO DO NASCIMENTO, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 17/05/2019. Selo: AAC49130-V7PQ
www.tjpi.jus.br/portalextra.

ALESSANDRO ALVES DE SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol.: 3,85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 443
CONTRATO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Alessandro Alves de Sousa
Escrivente Autorizado
Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lúcio Magalhães, 1223 - Centro - CEP: 64001-200, Teresina-PI - Fone: (86) 3224-0119 - E-mail: atendimento@cartorio3.com.br
Título: Anotilha Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/03/2020.
SELO: AAC63663-SNII - www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.: 12,99 TJ: 0,52 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 13,43 - OP: 203
CONTRATO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MÁRCIO DE SOUZA SÁ, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, Timon-MA, 02/07/2019.

ARLINDA DA COSTA E SILVA - ESCRIVENTE
Emol.: 15,00 FERC: 0,50 Total: 15,50 (38)

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000766640

22. Valor total estimado: R\$ 909.793,25 (Novecentos e nove mil setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de Vigência: 31/12/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 013/2019 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (Lote 3 - Medicamentos Controlados). Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 049/2019 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: R. O. Carvalho do Nascimento EPP, CNPJ nº 05.577.401/0001-22. Valor total estimado: R\$ 326.698,80 (Trezentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de Vigência: 31/12/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 016/2019 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (Lote 5 - Material Hospitalar Pense e Suspense). Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 055/2019 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: R. O. Carvalho do Nascimento EPP, CNPJ nº 05.577.401/0001-22. Valor total estimado: R\$ 126.733,20 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de Vigência: 31/12/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 015/2019 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Diversos, Produtos de Nutrição Enteral e Medicamentos Diversos (Lote 4 - Material Hospitalar). Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 053/2019 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: R. O. Carvalho do Nascimento EPP, CNPJ nº 05.577.401/0001-22. Valor total estimado: R\$ 391.002,69 (Trezentos e noventa e um mil e dois reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 28/01/2019. Data de Vigência: 31/12/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº: 22/2019
Liberação nº: 101/2019
Pregão nº 009/2018
Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.
Objeto: Contrato de empresa Especializada em Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de Urnas.
Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.756.022/0001-90
Contratado (a): empresa UNI PAX - SERVIÇOS POSTUMOS - ME, inscrita no CNPJ nº 03.956.855/0001-02, representado pelo Sr. DIEGO FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA.
Data de assinatura: 28.01.2019
Valor: R\$ 321.237,20
Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e UNI PAX - SERVIÇOS POSTUMOS - ME pelo Sr. DIEGO FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS
Portaria nº 006/2019-IPMT, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
Favorecido: Lázaro Martins Araújo Órgão: IPMT
Cargo/Função: Presidente do IPMT.
Origem/Destino: TIMON/MA - SÃO LUIS/MA - TIMON/MA Período: 29 a 31 de Janeiro de 2019.
Qtds. Diárias: 03 (três). Valor Unitário: R\$ 260,00. Valor Total: R\$ 780,00.
Finalidade da Viagem: Participar de uma reunião para tratar assuntos referentes ao IPMT na FAMEM - Federação de Municípios do Maranhão e resolver assuntos inerentes ao IPMT no TCE/MA.
Portaria nº 009/2019-IPMT, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
Favorecido: Flavio Vale dos Santos Órgão: IPMT
Cargo/Função: Diretor Jurídico/Assessor Especial.
Origem/Destino: TIMON/MA - SÃO LUIS/MA - TIMON/MA Período: 29 A 31 de Janeiro de 2019.
Qtds. Diárias: 03 (três). Valor Unitário: R\$ 215,00. Valor Total: R\$ 645,00.
Finalidade da Viagem: Participar de uma reunião para tratar assuntos referentes ao IPMT na FAMEM - Federação de Municípios do Maranhão e resolver assuntos inerentes ao IPMT no TCE/MA.
Portaria nº 010/2019-IPMT, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
Favorecido: Lívio Roberto Santos Pedreira Órgão: IPMT
Origem/Destino: TIMON/MA - SÃO LUIS/MA - TIMON/MA Finalidade da Viagem: Participar de uma reunião para tratar assuntos referentes ao IPMT na FAMEM - Federação de Municípios do Maranhão e resolver assuntos inerentes ao IPMT no TCE/MA.
Período: 29 A 31 de Janeiro de 2019.
Qtds. Diárias: 03 (três). Valor Unitário: R\$ 215,00. Valor Total: R\$ 645,00.

Serviço Financeiro (Fevereiro/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	998,00
TAXA SELIC (%)	8,50
TJLP (% ao ano)	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Fls. 1342
Ass. lh

4

RECEBEMOS DE R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Flk 1343
Ass ll

NF-e
Nº. 132885
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OTIMA
DISTRIBUIDORA

Identificação do Emitente
R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
RUA MAGALHAES FILHO, 720/N - CENTRO - TERESINA - PI - 64000-128

Melhores Empresas Para Trabalhar Brasil
2019
Telefone: 86 3217-1250
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 132885
SÉRIE 1 FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO
2219 0205 5774 0100 0122 5500 1000 1328 8511 1101 4020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 194537404 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO 12.510.893-1 CNPJ 05.577.401/0001-22 Protocolo de Autorização (Data e Hora) 322190002307070 14/02/2019 16:19:35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SEC.MUN.S.TIMON MA COD.CLIENTE 686 CNPJ/CPF 01.803.082/0001-75 DATA DA EMISSÃO 14/02/2019
LOGRADOURO RUA EULÁLIO DA COSTA E SOUSA 560 COMPLEMENTO CONTATO: D. LIDIA BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUÍ DATA DA ENTRADA/SAÍDA 14/02/2019
CEP 65631-310 MUNICÍPIO TIMON Telefone/Fax 86 3212-9744 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 16:23

FATURA

Nº 1
Venc. 21/02/19
Valor 62.663,20

CÁLCULO DO IMPOSTO
VALOR DO ICMS DE CÁLCULO DE ICMS 62.663,20 VALOR DO ICMS 7.519,58 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 62.663,20
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 VALOR DO DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 62.663,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO PID4847 UF PI CNPJ/CPF 05.577.401/0001-22
LOGRADOURO RUA MAGALHAES FILHO, 720/N, 720/N - CENTRO MUNICÍPIO TERESINA UF PI INSCRIÇÃO ESTADUAL 194537404
QUANTIDADE 65 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO 65 PESO BRUTO 524,26 PESO LÍQUIDO 524,26

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
14910	ALCOOL HIDRATADO 70% 1000ML	22072019	000	6102	LT	150	7,16	1.074,00	1.074,00	128,88	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 6570	TRIB. FEDERAL: 193.32	30069200	000	6102	UN	100	6,26	626,00	626,00	75,12	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 302	COLETOR MAT.PERFUROC.07LT	38220090	000	6102	CX	250	102,34	25.585,00	25.585,00	3.070,20	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 1903	FITA P/APARELHO DE GLICEMIA C/50TESTES	38220010	000	6102	UN	100	117,39	11.739,00	11.739,00	1.408,68	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 3004	GLICOSIMETRO APAR. DE GLICEMIA	39269040	000	6102	UN	3000	4,47	13.410,00	13.410,00	1.609,20	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 11177	TRIB. FEDERAL: 2113.02	62101000	000	6102	RL	40	14,88	595,20	595,20	71,42	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 5	KIT PAPANICOLAU N.EST. MED.(E-GC)	40151900	000	6102	CX	100	35,17	3.517,00	3.517,00	422,04	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2637	TRIB. FEDERAL: 107.14	40151900	000	6102	CX	100	35,17	3.517,00	3.517,00	422,04	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 4285	LUA PROCEDIMENTO MED C/100UND	90183119	000	6102	UN	4000	0,65	2.600,00	2.600,00	312,00	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	TRIB. FEDERAL: 633.06												
	LUA PROCEDIMENTO PEQ C/100UND.												
	TRIB. FEDERAL: 633.06												
	SERINGA DESC. 10ML 25X7 LUER SLIP												
	TRIB. FEDERAL: 468.09												
	FIM DOS PRODUTOS												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DE ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. COB.: EMPE COBRANCA: EMPENHOS PRAZO: 7 DIAS
NR. PEDIDO: 10011311 NUM. ITENS: 9 NUM. CARREG.: 210005 NUM. TRANS.: 10190522
BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 77838-9
REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ARTS.781 A 791 DO DEC. N 13500, DE 12/2008
EC 87/2015
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R3759.79 + FCP R0.00; DIFAL DA UF ORIGEM R0.00.
EMPENHO 213002 SOL.DESP. 152/2019 PP 012/2018

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]

RECEBEMOS DE R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Fk 1394
Ass. *[assinatura]*

NF-e
Nº. 132881
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OTIMA
DISTRIBUIDORA
Great Place To Work
Melhores Empresas Para Trabalhar Brasil
2019
Identificação do Emitente
R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
RUA MAGALHAES FILHO,720/N - 720/N - CENTRO - TERESINA - PI - 64000-128
Telefone: 86 3217-1250
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 132881
SÉRIE 1
FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO
2219 0205 5774 0100 0122 5500 1000 1328 8111 1101 4021

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 194537404	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO 12.510.893-1	CNPJ 05.577.401/0001-22	Protocolo de Autorização(Data e Hora) 322190002305262	14/02/2019 16:01:12
---------------------------------	---	----------------------------	--	---------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SEC.MUN.S.TIMON MA	COD. CLIENTE 686	CNPJ/CPF 01.803.082/0001-75	DATA DA EMISSÃO 14/02/2019
LOGRADOURO RUA EULÁLIO DA COSTA E SOUSA	NÚMERO 560	COMPLEMENTO CONTATO: D. LIDIA	BARRIO/DISTRITO PARQUE PIAUÍ
CEP 65631-310	MUNICÍPIO TIMON	Telefone/Fax 86 3212-9744	UF MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 16:04	

FATURA

Nº 1	Venc. 21/02/19	Valor 51.742,00
---------	-------------------	--------------------

VALOR DO ICMS DE CÁLCULO DE ICMS 51.742,00	VALOR DO ICMS 6.209,04	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 51.742,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 51.742,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO PID4847	UF PI	CNPJ/CPF 05.577.401/0001-22
LOGRADOURO RUA MAGALHAES FILHO,720/N, 720/N - CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194537404		
QUANTIDADE 59	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 59	PESO BRUTO 1.941,00	PESO LÍQUIDO 1.941,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
812	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML(G)	30049063	000	6102	FR	1000	2,42	2.420,00	2.420,00	290,40	0,00	12,00	0,00
6984	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP.150ML (G)	30041012	000	6102	FR	1000	8,17	8.170,00	8.170,00	980,40	0,00	12,00	0,00
3684	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML	30049045	000	6102	FR	2000	2,22	4.440,00	4.440,00	532,80	0,00	12,00	0,00
110020	CAPTOPRIL 25MG C/500 CPR.	30049069	000	6102	CP	30000	0,07	2.100,00	2.100,00	252,00	0,00	12,00	0,00
19463	CEFALEXINA 500MG C/500CPR.	30042052	000	6102	CP	2000	1,30	2.600,00	2.600,00	312,00	0,00	12,00	0,00
14960	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G DEXAGREEN	30039099	000	6102	BN	1000	2,01	2.010,00	2.010,00	241,20	0,00	12,00	0,00
11697	ENALAPRIL 20MG C/500CPR.	30049067	000	6102	CP	40000	0,16	6.400,00	6.400,00	768,00	0,00	12,00	0,00
1417	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR.	30049099	000	6102	CP	40000	0,07	2.800,00	2.800,00	336,00	0,00	12,00	0,00
3300	HIOSCINA COMPOSTA 10MG GTS 20ML	30039099	000	6102	FR	200	16,17	3.234,00	3.234,00	388,08	0,00	12,00	0,00
145	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/300 CPR	30049069	000	6102	CP	40000	0,09	3.600,00	3.600,00	432,00	0,00	12,00	0,00
17126	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSP.ORAL	30049063	000	6102	UN	1400	2,37	3.318,00	3.318,00	398,16	0,00	12,00	0,00
5770	METFORMINA 500MG C/400 CPR.	30039059	000	6102	CP	30000	0,22	6.600,00	6.600,00	792,00	0,00	12,00	0,00
800	NEOMICINA+BACITRACINA POM. 10G	30042099	000	6102	CR	300	2,60	780,00	780,00	93,60	0,00	12,00	0,00
282	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10ML	30039055	000	6102	FR	1200	1,45	1.740,00	1.740,00	208,80	0,00	12,00	0,00
17126	PREDNISONA 20MG C/500 CPR.	30043999	000	6102	CP	3000	0,51	1.530,00	1.530,00	183,60	0,00	12,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. COB.: EMPE COBRANCA: EMPENHOS PRAZO: 7 DIAS
NR. PEDIDO: 10011313 NUM. ITENS: 15 NUM. CARREG.: 209997 NUM. TRANS.: 10190518
BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 77838-9
REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ARTS.781 A 791 DO DEC. N 13500, DE 12/2008
EC 87/2015
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R3104.52 + FCP R0.00; DIFAL DA UF ORIGEM R0.00.
EMPENHO 213011 SOL.DESP. 158/2019 PP 012/2018

RESERVADO AO FISCO

[assinatura]

RECEBEMOS DE R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Fic 1345
Ass

NF-e
Nº. 133479
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OTIMA
DISTRIBUIDORA

Melhores Empresas Para Trabalhar Brasil 2019

Identificação do Emitente
R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
RUA MAGALHAES FILHO,720/N - CENTRO - TERESINA - PI - 64000-128

Telefone: 86 3217-1250
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 133479
SÉRIE 1

FL 1 of 2



CHAVE DE ACESSO
2219 0205 5774 0100 0122 5500 1000 1334 7911 1102 7020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDE DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		Protocolo de Autorização(Data e Hora) 322190002953659 27/02/2019 09:54:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194537404	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 12.510.893-1	CNPJ 05.577.401/0001-22	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SEC.MUN.S.TIMON MA		COD. CLIENTE 686	CNPJ/CPF 01.803.082/0001-75	DATA DA EMISSÃO 27/02/2019
LOGRADOURO RUA EULÁLIO DA COSTA E SOUSA	NÚMERO 560	COMPLEMENTO CONTATO: D. LIDIA	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUÍ	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 27/02/2019
CEP 65631-310	MUNICÍPIO TIMON	Telefone/Fax 86 3212-9744	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
				HORA DE SAÍDA 09:45

FATURA Nº 1 Venc. 06/03/19 Valor 81.365,40

CÁLCULO DO IMPOSTO				
VALOR DE CÁLCULO DE ICMS 81.365,40	VALOR DO ICMS 9.763,85	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 81.365,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 81.365,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO ODZ3346	UF PI	CNPJ/CPF 05.577.401/0001-22
LOGRADOURO RUA MAGALHAES FILHO,720/N, 720/N - CENTRO		MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194537404			
QUANTIDADE 45	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 45	PESO BRUTO 31,85	PESO LÍQUIDO 31,85			

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7655	ACIDO VALPROICO 250MG 100ML C1 (C1)	30039079	000	6102	FR	1000	6,93	6.930,00	6.930,00	831,60	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 6679	TRIB. FEDERAL: 1247.40 N.LT. 2145185. DATA FAB.: 08/11/2018 DATA VAL.: 08/11/2020	30039049	000	6102	CX	100	18,58	1.858,00	1.858,00	222,96	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2030	TRIB. FEDERAL: 334.44 N.LT. 24441279. DATA FAB.: 02/03/2018 DATA VAL.: 02/03/2020	30049069	000	6102	FR	500	26,43	13.215,00	13.215,00	1.585,80	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2728	TRIB. FEDERAL: 2378.70 N.LT. 1819265. DATA FAB.: 30/05/2018 DATA VAL.: 31/05/2020	30049069	000	6102	CX	500	18,58	9.290,00	9.290,00	1.114,80	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 5416	TRIB. FEDERAL: 1672.20 N.LT. L2728A.2 DATA FAB.: 05/02/2018 DATA VAL.: 05/02/2020	21069030	000	6102	CX	50	300,96	15.048,00	15.048,00	1.805,76	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 7649	TRIB. FEDERAL: 2708.84 N.LT. 0585/17. DATA FAB.: 01/07/2017 DATA VAL.: 01/06/2019	30049059	000	6102	CX	200	25,23	5.046,00	5.046,00	605,52	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2485	TRIB. FEDERAL: 908.28 N.LT. 44218. DATA FAB.: 04/11/2018 DATA VAL.: 04/11/2020	30049099	000	6102	CX	100	16,53	1.653,00	1.653,00	198,36	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2398	TRIB. FEDERAL: 297.54 N.LT. 44218.1 DATA FAB.: 08/11/2018 DATA VAL.: 08/11/2020	30049099	000	6102	CX	50	18,18	909,00	909,00	109,08	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2315	TRIB. FEDERAL: 163.52 N.LT. 569012. DATA FAB.: 28/03/2018 DATA VAL.: 28/03/2020	30049079	000	6102	CX	50	114,43	5.721,50	5.721,50	686,58	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2314	TRIB. FEDERAL: 1029.87 N.LT. 18050350. DATA FAB.: 31/05/2018 DATA VAL.: 31/05/2021	30049064	000	6102	CX	100	19,28	1.928,00	1.928,00	231,36	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 6426	TRIB. FEDERAL: 347.04 N.LT. 30301218. DATA FAB.: 01/06/2018 DATA VAL.: 30/06/2020	30049064	000	6102	CX	100	19,88	1.988,00	1.988,00	238,56	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 1749	TRIB. FEDERAL: 357.84 N.LT. 17096844. DATA FAB.: 30/09/2017 DATA VAL.: 30/09/2020	30049039	000	6102	CX	20	48,39	967,80	967,80	116,14	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 1826	TRIB. FEDERAL: 174.20 N.LT. 0629/16. DATA FAB.: 04/02/2018 DATA VAL.: 04/02/2020	30049099	000	6102	CX	50	63,70	3.185,00	3.185,00	382,20	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 679	TRIB. FEDERAL: 30.94 N.LT. 1725453. DATA FAB.: 31/08/2017 DATA VAL.: 31/08/2019	30041012	000	6102	FR	30	5,73	171,90	171,90	20,63	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2167	TRIB. FEDERAL: 573.30 N.LT. 18080060. DATA FAB.: 30/06/2018 DATA VAL.: 30/06/2020	30049099	000	6102	CX	50	63,70	3.185,00	3.185,00	382,20	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2167	TRIB. FEDERAL: 573.30 N.LT. 18020134. DATA FAB.: 28/02/2018 DATA VAL.: 29/02/2020	30049069	000	6102	CX	50	145,95	7.297,50	7.297,50	875,70	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2167	TRIB. FEDERAL: 1313.55 N.LT. 18100127. DATA FAB.: 31/10/2018 DATA VAL.: 31/10/2021												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>COD. COB.: EMPE COBRANCA: EMPENHOS PRAZO: 7 DIAS</p> <p>NR. PEDIDO: 10011452 NUM. ITENS: 20 NUM. CARREG.: 211413 NUM. TRANS.: 10191575</p> <p>BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 77838-9</p> <p>REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ARTS.781 A 791 DO DEC. N 13500, DE 12/2008</p> <p>EC 87/2015</p> <p>VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R4881.92 + FCP R0.00; DIFAL DA UF ORIGEM R0.00.</p> <p>EMPENHO 221011 SOL DE DESP 173/2019 PP 012/2018</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------

RECEBEMOS DE R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 133479
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
RUA MAGALHAES FILHO,720/N - 720/N -
CENTRO - TERESINA - PI - 64000-128

DANF-e

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº. 133479

SÉRIE 1

FL 2 of 2



CHAVE DE ACESSO

2219 0205 5774 0100 0122 5500 1000 1334 7911 1102 7020

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
194537404

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO
12.510.893-1

CNPJ
05.577.401/0001-22

Protocolo de Autorização(Data e Hora)

322190002953659

27/02/2019 09:54:34

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7925	HALOPERIDOL/DECANOATO 50MG/ML C/3AMP.	30049099	000	6102	CX	25	54,18	1.354,50	1.354,50	162,54	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 3793	TRIB. FEDERAL: 243.81 N.LT. 1715997 DATA FAB.: 31/05/2017 DATA VAL.: 31/05/2019 IMIPRAMINA/IMIPRA 25MG C/200CPR. REV (C1)	30049069	000	6102	CX	50	17,21	860,50	860,50	103,26	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 8592	TRIB. FEDERAL: 154.89 N.LT. 18050038 DATA FAB.: 02/05/2018 DATA VAL.: 02/05/2021 SERTRALINA 50MG C/30CPR.(G) C1 (C1)	30049039	000	6102	CX	20	14,46	289,20	289,20	34,70	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2029	TRIB. FEDERAL: 52.06 N.LT. M607648 DATA FAB.: 31/03/2016 DATA VAL.: 31/07/2019 VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML C1 (C1)	30049099	000	6102	FR	50	9,35	467,50	467,50	56,10	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	TRIB. FEDERAL: 84.15 N.LT. 17H45P DATA FAB.: 15/08/2017 DATA VAL.: 15/08/2019												

FIM DOS PRODUTOS

Fls. 1396
Ass. *[Signature]*

[Signature]

RECEBEMOS DE R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

N.F. 1347
1347
R.O.

NF-e
Nº. 134382
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OTIMA
DISTRIBUIDORA

Identificação do Emitente
R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
RUA MAGALHAES FILHO, 720/N - 720/N - CENTRO - TERESINA - PI - 64000-128

Great Place To Work. Melhor Empresa Para Trabalhar Brasil 2019

Telefone: 86 3217-1250
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 134382
SÉRIE 1

1

FL 1 of 2



CHAVE DE ACESSO
2219 0305 5774 0100 0122 5500 1000 1343 8211 1101 9034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 194537404
INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO 12.510.893-1
CNPJ 05.577.401/0001-22

Protocolo de Autorização (Data e Hora)
322190003919543 19/03/2019 16:02:10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOOME/RAZÃO SOCIAL
SEC.MUN.S.TIMON MA

COD. CLIENTE 686
CNPJ/CPF 01.803.082/0001-75
DATA DA EMISSÃO 19/03/2019

LOGRADOURO
RUA EULÁLIO DA COSTA E SOUSA 560
COMPLEMENTO CONTATO: D. LIDIA
BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUÍ
DATA DA ENTRADA/SAÍDA 19/03/2019

CEP 65631-310
MUNICÍPIO TIMON
Telefone/Fax 86 3212-9744
UF MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA 16:01

FATURA

Nº 1
Venc. 26/03/19
Valor 48.965,30

CÁLCULO DO IMPOSTO		
DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.
26.336,90	3.160,43	0,00
		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 48.965,30
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		
0,00	0,00	0,00
		VALOR TOTAL DA NOTA 48.965,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO

FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO P100983
UF PI
CNPJ/CPF 05.577.401/0001-22

LOGRADOURO
RUA MAGALHAES FILHO, 720/N, 720/N - CENTRO

MUNICÍPIO TERESINA
UF PI
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194537404

QUANTIDADE 51
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO 51
PESO BRUTO 121,16
PESO LÍQUIDO 121,16

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
14135	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100UND.26G	90183219	000	6102	CX	200	15,10	3.020,00	3.020,00	362,40	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 543.60												
14795	AGULHA DESC. 30X7 C/100UND.22G	90183219	000	6102	CX	200	15,10	3.020,00	3.020,00	362,40	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 543.60												
14133	AGULHA DESC. 30X8 C/100UND.21G	90183219	000	6102	CX	100	15,10	1.510,00	1.510,00	181,20	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 271.80												
2856	ALCOOL GEL 70% 500ML	29062990	000	6102	FR	50	8,98	449,00	449,00	53,88	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 80.82												
1748	ALCOOL HIDRATADO 70% 1000ML	22072019	000	6102	LT	50	7,16	358,00	358,00	42,96	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 64,44												
13551	ALGODAO HIDROFILO 500G	30059090	000	6102	RL	80	20,67	1.653,60	1.653,60	198,43	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 297,65												
.1	ALGODAO ORTOP. 12CMX1,0M C/12UND.	90211020	040	6102	CX	100	13,12	1.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 103,05												
4595	ATADURA GESSADA 10X3 C/20ROL.	90211020	040	6102	CX	70	51,68	3.617,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 155,52												
4014	ATADURA GESSADA 12X3 C/20ROL.	90211020	040	6102	CX	70	56,65	3.965,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 160,70												
4014	ATADURA GESSADA 15X3 C/20ROL.	90211020	040	6102	CX	70	62,09	4.346,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 160,70												
4597	ATADURA GESSADA 20X4 C/20ROL.	90211020	040	6102	CX	70	134,10	9.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 399,60												
256	ESPARADRAPO IMPERM.10CMX4,5M BRANCO	30051090	000	6102	UN	50	11,45	572,50	572,50	68,70	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 103,05												
302	FITA P/APARELHO DE GLICEMIA C/50TESTES	38220090	000	6102	CX	50	102,34	5.117,00	5.117,00	614,04	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 921,06												
1147	GLICOSE 25% 10ML	30039099	000	6102	AM	1800	0,48	864,00	864,00	103,68	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 155,52												
11177	LENCIL DESCARTAVEL 0,5 X 50M	62101000	000	6102	RL	60	14,88	892,80	892,80	107,14	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 160,70												
3941	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0 C/PO	40151100	000	6102	PA	1000	2,22	2.220,00	2.220,00	266,40	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 399,60												
168	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5 C/PO	40151100	000	6102	PA	1000	2,22	2.220,00	2.220,00	266,40	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 399,60												
14533	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0 C/PO	40151100	000	6102	PA	1000	2,22	2.220,00	2.220,00	266,40	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 399,60												
6960	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,5 C/PO	40151100	000	6102	PA	1000	2,22	2.220,00	2.220,00	266,40	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	RIB. FEDERAL: 399,60												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DE ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. COB.: EMPE COBRANCA: EMPENHOS PRAZO: 7 DIAS
NR. PEDIDO: 10011603 NUM. ITENS: 19 NUM. CARREG.: 213663 NUM. TRANS.: 10193097
BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 77838-9
REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ARTS.781 A 791 DO DEC. N 13500, DE 12/2008
EC 87/2015
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R1580.22 + FCP R0.00; DIFAL DA UF ORIGEM R0.00.
EMPENHO 221007 SOL DESP 175/2019 PP 012/2018

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 134382
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
RUA MAGALHAES FILHO, 720/N - 720/N -
CENTRO - TERESINA - PI - 64000-128



Melhores Empresas
Para Trabalhar
Brasil

2019

Telefone: 86 3217-1250
Fax:
E-mail:

DANF-e

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº. 134382

SÉRIE 1

FL 2 of 2



CHAVE DE ACESSO

2219 0305 5774 0100 0122 5500 1000 1343 8211 1101 9034

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDE DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194537404

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

12.510.893-1

CNPJ

05.577.401/0001-22

Protocolo de Autorização(Data e Hora)

322190003919543

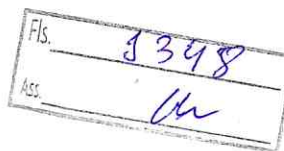
19/03/2019 16:02:10

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
--------	------------------------------	--------	-----	------	-----	-----	--------	----------	----------	---------	--------	------------	-----------

VL APROX TRIB. FEDERAL: 399,60

FIM DOS PRODUTOS



RECEBEMOS DE R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 135245
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Hs. 1349
Ls.

OTIMA
DISTRIBUIDORA
Great Place To Work
Melhores Empresas Para Trabalhar Brasil
2019

Identificação do Emitente
R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
RUA MAGALHAES FILHO,720/N - 720/N - CENTRO - TERESINA - PI - 64000-128
Telefone: 86 3217-1250
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 135245
SÉRIE 1

FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO
2219 0405 5774 0100 0122 5500 1000 1352 4511 1100 5040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 194537404 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO 12.510.893-1 CNFJ 05.577.401/0001-22 Protocolo de Autorização(Data e Hora) 322190004864060 05/04/2019 15:07:26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SEC.MUN.S.TIMON MA COD.CLIENTE 686 CNPJ/CPF 01.803.082/0001-75 DATA DA EMISSÃO 05/04/2019

LOGRADOURO RUA EULÁLIO DA COSTA E SOUSA NÚMERO 560 COMPLEMENTO CONTATO: D. LIDIA BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUÍ DATA DA ENTRADA/SAÍDA 05/04/2019

CEP 65631-310 MUNICÍPIO TIMON Telefone/Fax 86 3212-9744 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 15:05

FATURA

Nº 1
Venc. 12/04/19
Valor 42.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
42.250,00	5.070,00	0,00	0,00	42.250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				42.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO P1L2545 UF PI CNPJ/CPF 05.577.401/0001-22

LOGRADOURO RUA MAGALHAES FILHO,720/N, 720/N - CENTRO MUNICÍPIO TERESINA UF PI INSCRIÇÃO ESTADUAL 194537404

QUANTIDADE 36 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO 36 PESO BRUTO 214,00 PESO LÍQUIDO 214,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
114363	AMOXICILINA 500MG C/500 CPR.	30041012	000	6102	CP	20000	0,46	9.200,00	9.200,00	1.104,00	0,00	12,00	0,00
VL.APROX 1238	RIB. FEDERAL: 1656,00 N.LT. 92060068 DATA FAB.: 30/05/2018 DATA VAL.: 30/05/2020 BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML (G)	30049045	000	6102	FR	2000	2,22	4.440,00	4.440,00	532,80	0,00	12,00	0,00
VL.APROX 12640	RIB. FEDERAL: 795,20 N.LT. 17J22P DATA FAB.: 18/10/2017 DATA VAL.: 8/10/2019 CIPROFLOXACINO 500MG C/500 CPR.	30042099	000	6102	CP	1000	0,57	570,00	570,00	68,40	0,00	12,00	0,00
VL.APROX 4179	RIB. FEDERAL: 102,60 N.LT. 1641111. DATA FAB.: 10/02/2018 DATA VAL.: 10/02/2020 DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	30039099	000	6102	BN	1000	2,01	2.010,00	2.010,00	241,20	0,00	12,00	0,00
VL.APROX 10345	RIB. FEDERAL: 361,80 N.LT. 18G332 DATA FAB.: 04/07/2018 DATA VAL.: 04/07/2020 HIDROXIDO ALUMINIO SUSP. 6,2% 100ML	30049099	000	6102	FR	2000	4,59	9.180,00	9.180,00	1.101,60	0,00	12,00	0,00
VL.APROX 3300	RIB. FEDERAL: 1652,40 N.LT. L140670. DATA FAB.: 01/06/2018 DATA VAL.: 01/06/2020 LOSARTANA POTASSICA 50MG C/300 CPR	30049069	000	6102	CP	5000	0,09	450,00	450,00	54,00	0,00	12,00	0,00
VL.APROX 12738	RIB. FEDERAL: 81,00 N.LT. 18E27H DATA FAB.: 17/05/2018 DATA VAL.: 17/05/2020 METILDOPA 500MG C/500CPR.	30049035	000	6102	CP	10000	0,94	9.400,00	9.400,00	1.128,00	0,00	12,00	0,00
VL.APROX 12738	RIB. FEDERAL: 1592,00 N.LT. AV685 DATA FAB.: 28/03/2018 DATA VAL.: 02/03/2020 SULFATO FERROSO 50MG C/500CPR.	30039094	000	6102	CP	50000	0,14	7.000,00	7.000,00	840,00	0,00	12,00	0,00
VL.APROX	RIB. FEDERAL: 1260,00 N.LT. 093129.2 DATA FAB.: 30/01/2018 DATA VAL.: 30/01/2020												
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DE ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. COB.: EMPE COBRANCA: EMPENHOS PRAZO: 7 DIAS
NR. PEDIDO: 10011798 NUM. ITENS: 8 NUM. CARREG.: 215860 NUM. TRANS.: 10194605
BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 77838-9
REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS NA FORMA ESTABELECIDA NOS ARTS.781 A 791 DO DEC. N 13500, DE 12/2008
EC 87/2015
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R2535.00 + FCP R0.00; DIFAL DA UF ORIGEM R0.00.
EMPENHO 401003 SOL.DESP.311/2019 PP 12/2018

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]

RECEBEMOS DE R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 136971
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FIS. 1350
Ass. *[assinatura]*



Identificação do Emitente
R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO
RUA MAGALHAES FILHO,720/N - 720/N -
CENTRO - TERESINA - PI - 64000-128



Telefone: 86 3217-1250
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 136971
SÉRIE 1 FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO

2219 0505 5774 0100 0122 5500 1000 1369 7111 1101 0059

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
194537404

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO
12.510.893-1

CNPJ
05.577.401/0001-22

Protocolo de Autorização(Data e Hora)
322190006628896

10/05/2019 17:45:38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social SEC.MUN.S.TIMON MA	COD. CLIENTE 686	CNPJ/CPF 01.803.082/0001-75	DATA DA EMISSÃO 10/05/2019		
Logradouro RUA EULÁLIO DA COSTA E SOUSA	NÚMERO 560	COMPLEMENTO CONTATO: D. LIDIA	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUÍ	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 10/05/2019	
CEP 65631-310	MUNICÍPIO TIMON	Telefone/Fax 86 3212-9744	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194537404	HORA DE SAÍDA 17:28

FATURA

Nº 1
Venc. 17/05/19
Valor 34.709,90

DE CÁLCULO DE ICMS 34.709,90	VALOR DO ICMS 4.165,19	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 34.709,90	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 34.709,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT ODZ3346	UF PI	CNPJ/CPF 05.577.401/0001-22	
Logradouro RUA MAGALHAES FILHO,720/N, 720/N - CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194537404		
QUANTIDADE 7	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 7	PESO BRUTO 22,30	PESO LÍQUIDO 22,30

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6679	AMITRIPTILINA 25MG C/100CPR. C1 (C1)	30039049	000	6102	CX	200	18,58	3.716,00	3.716,00	445,92	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2030	RIB. FEDERAL: 668,88 N.LT. 24441204 DATA FAB.: 31/01/2020	30049069	000	6102	FR	500	26,43	13.215,00	13.215,00	1.585,80	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 6426	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. 100ML C1 (C1)	30049039	000	6102	CX	20	48,39	967,80	967,80	116,14	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 1749	FLUOXETINA 20MG C/500CPR.(G) C1 (C1)	30049039	000	6102	CX	50	63,70	3.185,00	3.185,00	382,20	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 1826	HALOPERIDOL 1MG C/200CPR. HALO (C1)	30049099	000	6102	CX	30	5,73	171,90	171,90	20,63	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 679	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS 20ML (G) C1 (C1)	30041012	000	6102	FR	50	63,70	3.185,00	3.185,00	382,20	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 7925	HALOPERIDOL 5MG C/200CPR. HALO (C1)	30049099	000	6102	CX	50	145,95	7.297,50	7.297,50	875,70	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2341	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML C/50AMP. C1	30049069	000	6102	CX	25	54,18	1.354,50	1.354,50	162,54	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 8592	RIB. FEDERAL: 1313,55 N.LT. 17129513 DATA FAB.: 31/12/2017 DATA VAL.: 31/12/2020	30049099	000	6102	CX	50	17,21	860,50	860,50	103,26	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2029	IMIPRAMINA/DEPRAMINA 25MG C/20CPR. C1 (C1)	30049039	000	6102	CX	20	14,46	289,20	289,20	34,70	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2029	SERTRALINA 50MG C/30CPR.(G) C1 (C1)	30049039	000	6102	CX	50	9,35	467,50	467,50	56,10	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2029	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML C1 (C1)	30049099	000	6102	FR	50	9,35	467,50	467,50	56,10	0,00	12,00	0,00
VL.APROX. 2029	RIB. FEDERAL: 84,15 N.LT. 16A407 DATA FAB.: 04/01/2017 DATA VAL.: 04/01/2020												

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. COB.: EMPE COBRANÇA: EMPENHOS PRAZO: 7 DIAS
NR. PEDIDO: 10012090 NUM. ITENS: 11 NUM. CARREG.: 220031 NUM. TRANS.: 10197598
BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 77838-9
REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ARTS.781 A 791 DO
DEC. Nº 13500, DE 12/2008
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R\$2082.59 + FCP R\$0.00;
DIFAL DA UF ORIGEM R\$0.00.
EMPENHO 508005 SOL DESP 481/2019 PP 012/2018

RESERVADO AO FISCO

[assinatura]

Fls.	1351
Ass.	<i>de</i>

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO

CNPJ

05.577.401/0001-22

Endereço Completo

RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, NORTE - CENTRO CEP: 64.000-128 - TERESINA/PI

Telefone

(86) -3221-3716

Responsável Técnico

LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES

Responsável Legal

REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.06.229-0

Data do Cadastro

08/08/2005

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.214312/2005-62

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO	Medicamentos	03/06/2019	02/06/2021



Fls. 1353
Ass. [assinatura]

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.393, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Sananções Domissanitárias, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Avenida Anhangabaú, nº 33, Qd 13 Z, Lt 17
BAIRRO: Sôr Leste Vila Nova CEP: 7464010 - GOIANIA/GO
CNPJ: 14.625.310/0001-79
PROCESSO: 25351.909764/2014-18 AUTORIZAÇÕES: 3.05926.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: paulo jose de almeida - me
ENDEREÇO: rua presidente kennedy, 581
BAIRRO: centro CEP: 37464000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 06.300.015/0001-01
PROCESSO: 25351.411539/2014-29 AUTORIZAÇÕES: 3.05929.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CBASA-PIG S - CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO
ENDEREÇO: BR 101 Sól, KM 70 - Edif. Adm. Central
BAIRRO: Curado CEP: 50790900 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.035.073/0001-03
PROCESSO: 25351.405264/2014-28 AUTORIZAÇÕES: 3.05927.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: FARMACIA MEDIC O E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 1280
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 36047040 - JUIZ DE FO-
RA/MG
CNPJ: 25.732.513/0001-70
PROCESSO: 25351.424066/2014-51 AUTORIZAÇÕES: 3.05930.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: WELSON HERCULANO BRAZIL ME
ENDEREÇO: AV SENADOR CARLOS JEREISSATI , 111
BAIRRO: DIAS MACEDO CEP: 60860125 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 16.483.436/0001-06
PROCESSO: 25351.405839/2014-54 AUTORIZAÇÕES: 3.05928.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: QUÍMICA SANTA RITA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MANUELA FERMIANO MOTA, 415
BAIRRO: V. DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14898136 - ARARA-
QUARA/SP
CNPJ: 09.221.204/0001-27
PROCESSO: 25351.180231/2014-75 AUTORIZAÇÕES: 3.05925.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua 92 nº 116, Qd F14 L20
BAIRRO: Sôr Sul CEP: 74083200 - GOIANIA/GO
CNPJ: 14.115.886/0001-80
PROCESSO: 25351.416366/2014-28 AUTORIZAÇÕES: 3.05931.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Estc documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/etec/etec/etec.html>, pelo código 10102014072809138

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.813, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas (da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA IMPORTADORA: MERK SA
CNPJ: 35.569.712/0001-84
EMPRESA FABRICANTE: Altex Farmacutica SA
ASSUNTO DA PEIÇÃO: 769 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) DE INDÚSTRIA INTERNACIONAL DE SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.720034/2012-59
MOTIVO DO INDEBERIMENTO: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (RDC Nº 17/2010)
RAZÃO SOCIAL: Brazil Industrial Ltda.
CNPJ: 18.683.481/0001-35
ASSUNTO DA PEIÇÃO: 72247 MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) DE INDÚSTRIA NACIONAL DE SEMISÓLIDOS NÃO ESTÉREIS: 769 MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) DE INDÚSTRIA NACIONAL DE SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS e 72237 MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) DE INDÚSTRIA NACIONAL DE LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.675871/2012-57, 25351.675872/2013-41 e 25351.675904/2013-16
MOTIVO DO INDEBERIMENTO: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (RDC Nº 17/2010) e do artigo 6º e 7º (§ 2º) da RDC 30/13.
EMPRESA IMPORTADORA: RD & S Produtos Para a Saúde Ltda
CNPJ: 08.290.164/0001-02
EMPRESA FABRICANTE: Deutsche Homöopathie-Union DHU-Arzneimittel GmbH & Co. KG
ASSUNTO(S) DA(S) PEIÇÃO(ES): 769-MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) DE INDÚSTRIA INTERNACIONAL DE SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.727560/2013-11
MOTIVO DO INDEBERIMENTO: Descumprimento dos parágrafos 1º e 3º do artigo 3º da Resolução RDC nº 25/11

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.814, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando a Resolução - RDC nº. 39 de 14 de agosto de 2013,

Considerando a Resolução RDC nº. 47, de 28 de outubro de 2013, que institucionaliza a Resolução GMC nº. 31/12,

Considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Sananções Domissanitárias.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Razão Social: UPS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
C/A LTDA CNPJ: 03.278.470/0001-14
Endereço: RUA DAS PALHAS, N.º 444 CEP: 85652-970
Bairro: JARDIM GUARUJÁ UF: PR
Município: CURUMBIM
Autorização de Funcionamento Nº: 3.05931.3
Processo nº: 25351.810991/2013-71
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as Linhas de Produção:
1 - A Empresa está certificada a fabricar:
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
Nº. 02 produtos Líquido de Produção:
SOLÍDOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.818, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: GÊNERICOS E SIMILARES UNIÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA CRUZIBEIRO DO SUL, Nº 1080
BAIRRO: DQ. NOVO PROGRESSO 1 SE CEP: 32115170 - CON-
TATEM/AM
CNPJ: 05.059.766/0001-65
PROCESSO: 25351.211548/2012-02 AUTORIZAÇÕES: 1.05501.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA
ENDEREÇO: ROSOVIA RAPOSO TAVARES, Nº 8015, KM 18
BAIRRO: JARDIM ARPADADOR CEP: 05572900 - SÃO PAU-
LOUS/SP
CNPJ: 49.557.124/0001-15
PROCESSO: 25351.149432/2008-10 AUTORIZAÇÕES: 1.07390.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECHIMICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT-
DA
ENDEREÇO: RUA SENADOR FELICJO DOS SANTOS 385
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01511010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.025.210/0001-65
PROCESSO: 25351.029278/2006-11 AUTORIZAÇÕES: 1.06477.6
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2287
BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 60025060 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.062.152/0001-36
PROCESSO: 25351.832123/2008-11 AUTORIZAÇÕES: 1.07518.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LARMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV ASSIS CHATTAUBRIAND, 2425
BAIRRO: TAMBOUR CEP: 58414500 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.331.701/0001-26
PROCESSO: 25351.073560/2010-12 AUTORIZAÇÕES: 1.08174.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICA-
MENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA UNIVERSIDADE, Nº 8089
BAIRRO: BENEFICÁ CEP: 60020181 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.053.353/0001-36
PROCESSO: 25351.058861/2007-13 AUTORIZAÇÕES: 1.07339.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QCHIK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMA-
CÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EDUARDO IBANES 533
BAIRRO: JARDIM COSTA VERDE CEP: 16202023 - BIRI-
GUARA/SP
CNPJ: 12.066.636/0001-15
PROCESSO: 25351.363473/2011-14 AUTORIZAÇÕES: 1.08954.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 4 ME
ENDEREÇO: AVENIDA CELESTE FAE, Nº 793
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 26900430 - LINHARES/ES
CNPJ: 06.028.454/0001-20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[assinatura]

Fis. 1354
Ass. *lh*

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO

CNPJ

05.577.401/0001-22

Endereço Completo

RUA MAGALHÃES FILHO, N° 720, NORTE - CENTRO CEP: 64.000-128 - TERESINA/PI

Telefone

(66) -3221-3716

Responsável Técnico

LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES

Responsável Legal

REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.21.679-7

Data do Cadastro

17/04/2006

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.033945/2006-52

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO	Medicamentos	03/06/2019	02/06/2021

Voltar

lh



Fls. 1355
Ass. [assinatura]

PROCESSO: 25351.457140/2015-13 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.14451.0 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: F. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. MACCARI Nº 363
BAIRRO: ILHA DOS ARAGUAS CEP: 35020370 - GOIÁS
VERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 21.988.592/0001-71
PROCESSO: 25351.503337/2015-17 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.14451.4 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGROFARM IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARQUES DO ALEGRETE, Nº 71
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 90020050 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 02.276.540/0001-10
PROCESSO: 25351.509446/2015-15 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.14498.3 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MED SERVICE HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. SANTIUS LOPES, 625
BAIRRO: COMUM CEP: 44000000 - RECIFE/PE
CNPJ: 04.352.740/0001-48
PROCESSO: 25351.499165/2015-29 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.14460.1 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Nova Hospitalar Comercial e Importadora Eireli - ME
ENDEREÇO: PAULO PERIOTTO, 365
BAIRRO: JARDIM DE CRESCI CEP: 13571618 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 21.636.417/0001-84
PROCESSO: 25351.464192/2015-21 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.14455.4 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ATAÍDE TRIVE 4046
BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 69213520 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 09.351.116/0001-40
PROCESSO: 25351.505122/2015-28 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.14495.2 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO JUNDIAI LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: BR 157 KM 53 GALPAO 8 MÓDULO 1 E E
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74675060 - GOIÁS/GO
CNPJ: 40.935.436/0004-57
PROCESSO: 25351.499997/2015-29 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.14456.8 ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 4-A Nº 1.375, QUADRA 1A, LOTE 24
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74675060 - GOIÁS/GO
CNPJ: 21.545.412/0001-91
PROCESSO: 25351.496717/2015-44 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.14462.8 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Expresso Jundiai Logística e Transporte Ltda
ENDEREÇO: Av Fritz Bauer 471
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 94035220 - CACHOEIRA/RN
CNPJ: 50.935.456/0003-52
PROCESSO: 25351.510049/2015-45 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.14497.0 ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RODovia ANTONIO HERL, SC 486, KM 4-
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 16.555.143/0003-85
PROCESSO: 25351.501117/2015-53 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.14451.5 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UPS DO BRASIL REMISSAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOM AGUIRRÉ Nº 554
BAIRRO: VILA SÓFIA CEP: 04671245 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 74.155.052/0001-73
PROCESSO: 25351.560299/2015-62 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.14475.3 ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SE LOG ARMAZENS LOGÍSTICOS E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARDIARÉ S/Nº, LOTE GI, BURAIS E VARGAS, SIB DISTRITO PIRAJÁ
BAIRRO: PIRAJÁ - GRANJAS RURAIS CEP: 41230015 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.725.141/0001-10
PROCESSO: 25351.501245/2015-65 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.14477.1 ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: AGLA MARKETING E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO N. 147- GALPAO 05-A Sala 25
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 05.656.727/0002-26
PROCESSO: 25351.419762/2015-70 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.14207.5 VALIDADE: 23/02/2015 a 23/02/2016
PROTÓCOLO PRON. RENOVACÃO: 2505/2016 a 2506/2016
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATORIOS B BRAUN SA
ENDEREÇO: ESTRADA DE GUAXINDIBA S/N LOTE 39E
BAIRRO: GUAXINDIBA CEP: 24722030 - SÃO GONÇALVES/RJ
CNPJ: 31.673.254/0010-95
PROCESSO: 25351.497233/2015-79 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.14459.9 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTANA S L ANDRADE EPP
ENDEREÇO: RUA 18 DE NOVEMBRO 2642 LETRA B
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 68270000 - ORIXIMINA/PA
CNPJ: 02.840.062/0003-07
PROCESSO: 25351.319523/2015-83 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.14491.8 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

ANEXO
EMPRESA: COMERCIAL VALFARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CLÉIA, L1 03, QD 38, Nº 317-A
BAIRRO: MESSJANA CEP: 60632280 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.600.770/0001-09
PROCESSO: 25351.845377/2009-44 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.12450.1 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA REGENERAÇÃO, Nº 1444
BAIRRO: ILHOTA CEP: 64014047 - TERESINÁ/PI
CNPJ: 16.958.390/0001-47
PROCESSO: 25351.557954/2013-47 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.10303.3 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA MACALHÃES FILHO, Nº 725, NORTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 60000128 - TERESINÁ/PI
CNPJ: 06.577.401/0001-22
PROCESSO: 25351.033945/2006-52 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

1.121679.7 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.426, DE 28 DE AGOSTO DE 2015
O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Instaurar o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO
EMPRESA: CONFIANÇA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA Alcaçarez nº 20
BAIRRO: Mangabeira CEP: 44056368 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 08.861.881/0001-21
PROCESSO: 25351.500877/2015-29
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente demonstrando a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no art. 15º, § 4º e artigo 18º da RDC Nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.427, DE 28 DE AGOSTO DE 2015
O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresa constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO
EMPRESA: YCAR ARTES GRÁFICAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Livreza Badur, nº 1201
BAIRRO: Vila Paulista CEP: 096691350 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 53.856.829/0001-57
PROCESSO: 25351.463571/2015-06 AUTORIZAÇÃO: PARTE 16A

2.08732.8 ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

[assinatura]

Fis.	1356
Ass.	66

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO

CNPJ

05.577.401/0001-22

Endereço Completo

RUA MAGALHÃES FILHO, N° 720, NORTE - CENTRO CEP: 64.000-128 - TERESINA/PI

Telefone

(86) -3221-3716

Responsável Técnico

LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02.700-7 (U2151079XW06)

Data do Cadastro

24/10/2005

Situação

 Ativa

Nº do Processo

25351.327703/2005-46

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO	Medicamentos	03/06/2019	02/06/2021

Fls. 5359
Ass. bl



PROCESSO: 25351 478937/2014-97 AUTORIZAÇÕES:
PL004/2014-97 (8 10000 0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.318, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO ROSAS

ANEXO

EMPRESA: GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 SN QD I LT 49E
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985225 - GOIÁS/GO
CNPJ: 10.866.276/0001-00
PROCESSO: 25351.74941426/05 AUTORIZAÇÕES: 03H958004516 (8 07108 3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FLYDIX COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA TOMÉ DE SOUZA Nº 239 - SALA 12
BAIRRO: CENTRO CEP: 0970340 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 07.355.306/0001-83
PROCESSO: 25351.411542/0099-11 AUTORIZAÇÕES:
D0W607457H (8 05478 3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Dinâmica Produtos Hospitalares Ltda - epp
ENDEREÇO: Avenida Alcides Caetano nº 1264, BOM Empire Center Salas 806 e 807
BAIRRO: Umuarama CEP: 66065267 - BELÉM/PA
CNPJ: 12.544.921/0001-07
PROCESSO: 25351.287551/2011-17 AUTORIZAÇÕES:
K56WMK7Y6N5 (8 07118 2)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: endocardo material médico ltda.
ENDEREÇO: Av. Brigadesiro Luís Antônio, nº 2729, Ed. Torre Braguinho, salas 104 a 108 e salas 502 a 511
BAIRRO: Bela Vista CEP: 01401000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.549.219/0001-06
PROCESSO: 25351.172182/2010-30 AUTORIZAÇÕES:
U980JTHXPKM7 (8 04556 0)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720 NORTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000128 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.757.801/0001-22
PROCESSO: 25351.327703/2005-46 AUTORIZAÇÕES:
U2151079XW06 (8 07360 7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HEART LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RUY FRAZÃO SOARES, Nº 81 - LOJAS D, E
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22794074 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.552.524/0001-09

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.cn.gov.br/estruturados/ckedit.html>, pelo código 10102014201500195

PROCESSO: 25351 429150/2006-46 AUTORIZAÇÕES:
UE058HLY6W7 (8 03425 4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Desembargador Carvalho Ulma, nº 50
BAIRRO: Jardim Oliveira CEP: 60821120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.418.972/0001-14
PROCESSO: 25016.372109/2003-59 AUTORIZAÇÕES:
KYLH4H3WZ7MX (8 01966 1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: MEDIC CIRURGICA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: QS 114, CONJUNTO 02, LOTE 01, SALA 03, 2º ANDAR
BAIRRO: SAMAMBAIA CEP: 72902550 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 15.749.317/0001-11
PROCESSO: 25351.587687/2012-78 AUTORIZAÇÕES:
K05H0900M71 (8 09005 2)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E LOGISTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA VITORINO JOSÉ LUIZ, 495
BAIRRO: BOQUILINHAS CEP: 88106516 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 07.570.445/0001-26
PROCESSO: 25351.285908/2013-79 AUTORIZAÇÕES:
G106M1XLY5 (8 09456 0)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: KOTIK COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE NOVAES, Nº 55
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100450 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 01.748.352/0001-92
PROCESSO: 25351.524214/2008-83 AUTORIZAÇÕES:
K7916H1101.06 (8 04599 2)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: PAEX SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TERCEIRO SARGENTO JOÃO SOARES DE FARIA, Nº 69, 95 e 97
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02179020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.719.208/0001-19
PROCESSO: 25351.660821/2010-87 AUTORIZAÇÕES:
UMW9592L7NL (8 06058 5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LIPE X - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV ALFREDO BAUTAZAR DA SILVEIRA, Nº 530, LOJA 285 B
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP: 21790710 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.024.165/0001-50
PROCESSO: 25351.502730/2010-87 AUTORIZAÇÕES:
K2209676N3L (8 06054 1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PAEX SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TERCEIRO SARGENTO JOÃO SOARES DE FARIA, Nº 69, 95 e 97
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02179020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.719.208/0001-19
PROCESSO: 25351.660821/2010-87 AUTORIZAÇÕES:
UMW9592L7NL (8 06058 5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 1100, Rua 2 - Módulo 3
BAIRRO: Itaquaj CEP: 06060000 - ITAPEV/SP
CNPJ: 56.998.701/0001-12

PROCESSO: 25351.216031/2014-88 AUTORIZAÇÕES:
7Y3339W0L17 (8 10481 5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HORBIA INSTRUMENTS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESBITERO PLINIO AUTES DE SOUZA, Nº 645, LOTEAMENTO MULTIVIAS
BAIRRO: JARDIM ERMIDA II CEP: 13212151 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 01.749.236/0001-79
PROCESSO: 25400.000996/05-52 AUTORIZAÇÕES: 1.03473.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.318, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO ROSAS

ANEXO

EMPRESA: JOHAN E STEFANI LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CORONEL SOBRAL, 2126
BAIRRO: CENTRO CEP: 93960000 - ENCANTADO/RS
CNPJ: 18.740.307/0001-88
PROCESSO: 25351.510186/2014-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base na RDC nº 222/2006 e RDC nº 16/2014. O formulário de petição e a documentação anexada são referentes ao assunto indústria de produtos de higiene (fraldas e absorventes descartáveis), diferido do assunto peticionado de indústria de produtos para a saúde (correlatos).

EMPRESA: CIRURGICA BETEL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JACINTO SCAGLIONE, 664
BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO CEP: 13435000 - CONCHAL/SP
CNPJ: 19.868.954/0001-29
PROCESSO: 25351.521772/2014-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MERCANTIL MED PIFA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOANA DARCI Nº 340
BAIRRO: MIRA REZELENDE CEP: 13495180 - BIRACABA/SP
CNPJ: 02.739.194/0001-10
PROCESSO: 25351.520109/2014-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada de transporte de produtos para a saúde, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso II e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.320, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO ROSAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 2.048/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

bl

Fls. 1358
Ass. *U*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 12180203200957380601-1; Data: 02/03/2020 10:01:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ALV44744-9E0G;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PIAUI

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE
30.04.2020

EXERCÍCIO
2020

NÚMERO
DM.2005.035.05

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO

(OTIMA DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 05.577.401/0001-22, Inscrição Estadual nº 19.453.740-4

estabelecida à RUA MAGALHAES FILHO, Nº 720 - CENTRO/NORTE

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

(INC. MED. PORT. 344/98-MS)

ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1615

sendo o (a) Sr(a) REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

, RG nº 897.410 - SSP/PI, CPF nº 534.783.983-04

o Representante Legal.

Tatiana Vieira Sampaio Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Sampaio Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária - SESAPI
Atuação: 02/03/2020

Teresina, 28 de FEVEREIRO de 2020

OBSERVAÇÕES
1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

U

Fls.	1359
Ass.	cl

03/03/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/12180203200957380601>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Václer Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/03/2020 08:10:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1473692

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/03/2021 10:02:27 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 12180203200957380601-1 a 12180203200957380601-8

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJNº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05762d69fe5bc05bca05fc7c9727c4471e15855ac70677c17bd9beb5cacc5733a8869369639c13ed3f67d97162d20e8fe27748b5b372609ebca8e5af0d9f0edbbf37e9901
0ea02



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/12180203200957380601>

Fis. 1360
Ass. *W*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1218020320095738001-2; Data: 02/03/2020 10:01:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJV44743-ICLR.
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PIAUI

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30.04.2020

EXERCÍCIO

2020

NÚMERO

DPS.2005.019.06

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
(OTIMA DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 05.577.401/0001-22, Inscrição Estadual nº 19.453.740-4,
estabelecida à RUA MAGALHAES FILHO, Nº 720 - CENTRO/NORTE,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
SAÚDE (CORRELATOS)

ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1615,

sendo o (a) Sr(a) REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

, RG nº 897.440 - SSP/PI, CPF nº 534.783.983-04

o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Inscrição: 128.473-1

Teresina, 28 de FEVEREIRO de 20

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

W

Fls. 1361
Ass. *ck*

03/03/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/12180203200957380601>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servanlia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/03/2020 08:10:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1473692

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/03/2021 10:02:27 (hora local)

*Código de Autenticação Digital: 12180203200957380601-1 a 12180203200957380601-6

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.195/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé,

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bca05f67c9727c4471e15655ac70677c17bd9beb8ca0c5733a8869369639c13ed3667fd97162d20e6fe27740b5b372509ebca9e5a0a9f0e0dbb37e99010ea02



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/12180203200957380601>

ck

Fls. 1362
Ass. cl

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 12180203200957380601-4; Data: 02/03/2020 10:01:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV44741-UF4D
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PIAUI

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30.04.2020	EXERCÍCIO 2020	NÚMERO TPS.2014.004.03
-------------------------------	--------------------------	----------------------------------

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
(OTIMA DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 05.577.401/0001-22, Inscrição Estadual nº 19.453.740-4,
estabelecida à RUA MAGALHAES FILHO, Nº 720 - CENTRO/NORTE,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE (CORRELATOS)

ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1615,
sendo o (a) Sr(a) REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

, RG nº 897.440 - SSP/PI, CPF nº 534.783.983-04
o Representante Legal.

Tatiana Vieira Sousa Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI
Tatiana Vieira Sousa Chaves
Diretor(a) de Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 1138-473-1

Teresina, 28 de FEVEREIRO de 2020

OBSERVAÇÕES
1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Fls. 1363
Ass. *lh*

03/03/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/12180203200957380601>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/03/2020 08:10:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1473692

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/03/2021 10:02:27 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 12180203200957380601-1 a 12180203200957380601-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f057f2d69fe5bc05bca05fc7c9727c4471e15055ac70677c17bd9beb8cacc5733a8869369639c13ed3f67fd97162d20e6fe27748b5b372509ebcabe5af0d9f0edbb37e99010ea02



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/12180203200957380601>

lh

Fls. 5364
Ass. U

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 12180293200957380601-5; Data: 02/03/2020 10:01:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALV44740-HITEN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PIAUI

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE
30.04.2020

EXERCÍCIO
2020

NÚMERO
TPM.2013.016.04

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
(OTIMA DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 05.577.401/0001-22, Inscrição Estadual nº 19.453.740-4,
estabelecida à RUA MAGALHAES FILHO, Nº 720 - CENTRO/NORTE,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS
(INC.MED.PORT.344/98-M.5)

ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1615,

sendo o (a) Sr(a) REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

, RG nº 897.440 - SSP/PI, CPF nº 534.783.983-04

o Representante Legal.

Tatiana Vieira Sousa Soares
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Sousa Soares
Diretor(a) de Vigilância Sanitária
SESAPI/PI - 2020

Teresina, 28 de FEVEREIRO de 2020

OBSERVAÇÕES
1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

U

Fls.	5365
Ass.	<i>W</i>

03/03/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/12180203200957380601>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Ref. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/03/2020 08:10:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1473692

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/03/2021 10:02:27 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 12180203200957380601-1 a 12180203200957380601-6

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ec70677c17bd9be8bca0c5733a8869369639c13ed367fd97162420e6fe27748b5b372509ebca6e5af0df9f0eddbf37e0901
0ea02



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/12180203200957380601>

1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2020

Fls. 5306
Ass. *lu*



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 138600 REGIONAL PI VALIDADE 31/03/2021 ROTA 0 AUTENTICAÇÃO eab897af6a36

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL R O CARVALHO DO NASCIMENTO

NOME DE FANTASIA OTIMA DISTRIBUIDORA

TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMC NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO RUA MAGALHAES FILHO, 720 - N CNPJ 05.577.401/0001-22

LOCALIDADE CENTRO CIDADE TERESINA - PI

HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00
*****	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO	
F 1615	LUÍZA HELENA NASCIMENTO LOPES	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
*****	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 21 de Janeiro de 2020.

Luíza Helena Nascimento Lopes
Téc. de P. (atão)
CRF-PI 10485
DSE 735.067.893-00
DIRETOR DO CRF-PI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-9
Rua Princesa Estefânia Pessoa, 1145 - Bairro dos Satélites - José de Freitas, PE - CEP 55030-000 - Fone: (51) 3244-1000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 12182201201704030179-1; Data: 22/01/2020 17:06:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ87236-YEKY; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Esta Certidão de Regularidade está registrada neste Conselho Regional de Farmácia, único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento será assinado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls. 1367
Ass. *ll*



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/01/2020 10:05:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

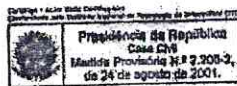
Código de Consulta desta Declaração: 1442649

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/01/2021 16:11:04 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 12182201201704030179-1 a 12182201201704030179-2
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL
00095b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba...a2a797f5fb3d835a6e024a954...a03863c415e64549a984f3f87fd97162...20a6fe27748b5b372509739a7e925a92f... 1816
4212b



OBSERVAÇÕES :

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF _____

Eu _____ inscrito (a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão _____ / _____ / _____ deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF _____

Local _____ Data da comunicação _____ Assinatura do Farmacêutico _____

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-2
Rua Pernambuco, 1100 - Bairro São Carlos - João Pessoa - PB 55030-000 - CEP 55030-000 - Tel: (33) 3241-9801 - Fax: (33) 3241-9801

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 12182201201704030179-2; Data: 22/01/2020 17:06:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ87235-73J9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nº 1487178

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/01/2020 10:05:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.O CARVALHO DO NASCIMENTO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1442649

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/01/2021 16:11:04 (hora local).

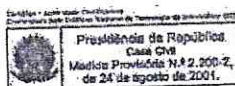
*Código de Autenticação Digital: 12182201201704030179-1 a 12182201201704030179-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e2271db32ea8a2ef797f5fb3d835a6e024a954b142ecf863c415e64549a984f3f67fd97162d20e6fe27748b5b372509739af7e825a92f73de6b8b5181642f2b



Fls. 1380
Ass. *h*

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2020
PROCESSO Nº 164/2019
DATA: 17/03/2020 ÀS 09h00min

A empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 05.577.401/0001-22, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM () NÃO (X)

Teresina (PI), 17 de Março de 2020


R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
RG 897.440-SSP/PI CPF: 534.783.983-04
- Sócia Gerente -

Fls.	1371
Ass.	<i>W</i>

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO NO
PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2020
PROCESSO Nº 164/2019
DATA: 17/03/2020 ÀS 09h00min

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 037/2018, que a empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 05.577.401/0001-22, sediada à Rua Magalhães Filho, 720 – Centro/Norte – Teresina/Piauí, declara, por intermédio do seu representante legal, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina (PI), 17 de Março de 2020

Rejane Nascimento
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
RG 897.440-SSP/PI CPF: 534.783.983-04
- Sócia Gerente -